

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 60/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SIMONI KUNINARI
DO OBJETO: Contratação de apresentação artística musical do cantor Dhell Bonacin e banda, para realização de show durante a programação oficial do evento Pedal das Águas 2026, promovido pelo Município de Alto Piquiri/PR, em atendimento ao Convênio nº 0316/2026 firmado com a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 22 de setembro de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 16/2026.
Alto Piquiri - PR, 22 de junho de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SIMONI KUNINARI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 61/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ANTONIO KROMINSKI
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de junho de 2027.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 11.310,00 (onze mil, trezentos e dez reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 14/2026.
Alto Piquiri - PR, 22 de junho de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO KROMINSKI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 62/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: APARECIDA ANTUNES DE SOUZA
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de junho de 2027.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 32.299,00 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 14/2026.
Alto Piquiri - PR, 22 de junho de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
APARECIDA ANTUNES DE SOUZA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 63/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: AUVERINA GOMES DA SILVA
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de junho de 2027.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 22.634,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 14/2026.
Alto Piquiri - PR, 22 de junho de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
AUVERINA GOMES DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 64/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MARIA APARECIDA PEREIRA MANTOVANI
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de junho de 2027.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 6.562,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 14/2026.
Alto Piquiri - PR, 22 de junho de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARIA APARECIDA PEREIRA MANTOVANI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 65/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PEDRO GABRIEL PEREIRA MANTOVANI
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de junho de 2027.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 7.328,00 (sete mil, trezentos e vinte e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 14/2026.
Alto Piquiri - PR, 22 de junho de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
PEDRO GABRIEL PEREIRA MANTOVANI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 66/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: RAIMUNDO SILVA DE ALMEIDA
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de junho de 2027.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 16.263,50 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 14/2026.
Alto Piquiri - PR, 22 de junho de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
RAIMUNDO SILVA DE ALMEIDA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 158/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026
SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO COM AVANÇO DE NÍVEL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Progressão com Avanço de Nível a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL do Magistério Municipal de Cafetal do Sul-PR, abaixo identificada, reequadrando-a na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar nº 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores, conforme segue:
Nome das Professoras Carga Horária Do Nível Para o Nível
DANIELY BELISÁRIO FONSECA DA SILVA 20h B C
Art. 2º - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a providenciar o devido registro e reequadramento a partir do mês de junho de 2026.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA 169/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 400/2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JULIANA MÓDENA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 30 de dezembro de 2026, o prazo da vigência da Portaria nº 400/2025, de 30 de junho de 2025, que nomeou a Servidora JULIANA MÓDENA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 9.390.200-9/PR e CPF sob nº 047.504.349-90, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês junho de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA nº: 036/2026
Concede diária ao Vereador Rogério Cipriano da Cruz para fins de viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;
CONSIDERANDO solicitação de diária, conforme Requisição nº 031/2026, de 19 de junho de 2026; e
CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal nº 762/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao Vereador Rogério Cipriano da Cruz, ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal, nas seguintes condições:
I.Data de início: 24 de junho de 2026;
II.Data do fim: 26 de junho de 2026;
III.Quantidade diárias concedidas: 3 (três) diárias;
IV.Destino da viagem: Município de Maringá/PR;
V.Objetivo do deslocamento: Comparcamento em curso/capacitação, evento denominado "O LEGISLATIVO QUE TRANSFORMA – GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO INTELIGENTE E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL BASEADA EM EVIDÊNCIAS" a ser ministrado pela empresa PRIME CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.996.189/0001-03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brasília do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026.
Rogério Cipriano da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Brasília do Sul
Estado do Paraná
Gestão biênio 2025/2026

PORTARIA nº: 037/2026
Concede diária ao Vereador Haroldo Pires Ramos para fins de viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;
CONSIDERANDO solicitação de diária, conforme Requisição nº 032/2026, de 19 de junho de 2026; e
CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal nº 762/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao Vereador Haroldo Pires Ramos, ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal, nas seguintes condições:
VI.Data de início: 24 de junho de 2026;
VII.Data do fim: 26 de junho de 2026;
VIII.Quantidade diárias concedidas: 3 (três) diárias;
IX.Destino da viagem: Município de Maringá/PR;
X.Objetivo do deslocamento: Comparcamento em curso/capacitação, evento denominado "O LEGISLATIVO QUE TRANSFORMA – GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO INTELIGENTE E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL BASEADA EM EVIDÊNCIAS" a ser ministrado pela empresa PRIME CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.996.189/0001-03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brasília do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026.
Rogério Cipriano da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Brasília do Sul
Estado do Paraná
Gestão biênio 2025/2026

PORTARIA nº: 038/2026
Concede diária ao Vereador Alison Giovanni Goes para fins de viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;
CONSIDERANDO solicitação de diária, conforme Requisição nº 033/2026, de 19 de junho de 2026; e
CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal nº 762/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao Vereador Alison Giovanni Goes, ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal, nas seguintes condições:
XI.Data de início: 24 de junho de 2026;
XII.Data do fim: 26 de junho de 2026;
XIII.Quantidade diárias concedidas: 3 (três) diárias;
XIV.Destino da viagem: Município de Maringá/PR;
XV.Objetivo do deslocamento: Comparcamento em curso/capacitação, evento denominado "O LEGISLATIVO QUE TRANSFORMA – GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO INTELIGENTE E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL BASEADA EM EVIDÊNCIAS" a ser ministrado pela empresa PRIME CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.996.189/0001-03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brasília do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026.
Rogério Cipriano da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Brasília do Sul
Estado do Paraná
Gestão biênio 2025/2026

PORTARIA nº: 039/2026
Concede diária ao Vereador Walmir Bonifácio para fins de viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;
CONSIDERANDO solicitação de diária, conforme Requisição nº 034/2026, de 19 de junho de 2026; e
CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal nº 762/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao Vereador Walmir Bonifácio, ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal, nas seguintes condições:
XVI.Data de início: 24 de junho de 2026;
XVII.Data do fim: 26 de junho de 2026;
XVIII.Quantidade diárias concedidas: 3 (três) diárias;
XIX.Destino da viagem: Município de Maringá/PR;
XX.Objetivo do deslocamento: Comparcamento em curso/capacitação, evento denominado "O LEGISLATIVO QUE TRANSFORMA – GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO INTELIGENTE E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL BASEADA EM EVIDÊNCIAS" a ser ministrado pela empresa PRIME CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.996.189/0001-03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brasília do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026.
Rogério Cipriano da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Brasília do Sul
Estado do Paraná
Gestão biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA nº: 040/2026
Concede diária ao Vereador Valdecir Andrade da Silva para fins de viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;
CONSIDERANDO solicitação de diária, conforme Requisição nº 035/2026, de 19 de junho de 2026; e
CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal nº 762/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao Vereador Valdecir Andrade da Silva, ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal, nas seguintes condições:
XXI.Data de início: 24 de junho de 2026;
XXII.Data do fim: 26 de junho de 2026;
XXIII.Quantidade diárias concedidas: 3 (três) diárias;
XXIV.Destino da viagem: Município de Maringá/PR;
XXV.Objetivo do deslocamento: Comparcamento em curso/capacitação, evento denominado "O LEGISLATIVO QUE TRANSFORMA – GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO INTELIGENTE E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL BASEADA EM EVIDÊNCIAS" a ser ministrado pela empresa PRIME CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.996.189/0001-03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brasília do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026.
Rogério Cipriano da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Brasília do Sul
Estado do Paraná
Gestão biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA nº: 041/2026
Concede diária ao Vereador Ilsen Marcos dos Santos Junior para fins de viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;
CONSIDERANDO solicitação de diária, conforme Requisição nº 036/2026, de 19 de junho de 2026; e
CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal nº 762/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao Vereador Ilsen Marcos dos Santos Junior, ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal, nas seguintes condições:
XXVI.Data de início: 24 de junho de 2026;
XXVII.Data do fim: 26 de junho de 2026;
XXVIII.Quantidade diárias concedidas: 3 (três) diárias;
XXIX.Destino da viagem: Município de Maringá/PR;
XXX.Objetivo do deslocamento: Comparcamento em curso/capacitação, evento denominado "O LEGISLATIVO QUE TRANSFORMA – GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO INTELIGENTE E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL BASEADA EM EVIDÊNCIAS" a ser ministrado pela empresa PRIME CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.996.189/0001-03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brasília do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026.
Rogério Cipriano da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Brasília do Sul
Estado do Paraná
Gestão biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA nº: 042/2026
Concede diária ao Vereador Celso Pereira para fins de viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;
CONSIDERANDO solicitação de diária, conforme Requisição nº 037/2026, de 19 de junho de 2026; e
CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal nº 762/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao Vereador Celso Pereira, ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal, nas seguintes condições:
XXXI.Data de início: 24 de junho de 2026;
XXXII.Data do fim: 26 de junho de 2026;
XXXIII.Quantidade diárias concedidas: 3 (três) diárias;
XXXIV.Destino da viagem: Município de Maringá/PR;
XXXV.Objetivo do deslocamento: Comparcamento em curso/capacitação, evento denominado "O LEGISLATIVO QUE TRANSFORMA – GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO INTELIGENTE E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL BASEADA EM EVIDÊNCIAS" a ser ministrado pela empresa PRIME CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.996.189/0001-03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brasília do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026.
Rogério Cipriano da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Brasília do Sul
Estado do Paraná
Gestão biênio 2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA 171/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor CLODOALDO TAKAITIAMORIM, inscrito na CI/RG nº 14.032.737-5/PR e CPF nº 562.792.321-53, Vice-Prefeito do Município de Cafetal do Sul-PR, entre os dias 21 a 23 de junho de 2026, para o recebimento de uma RETROESCAVADEIRA e visitas técnicas na ALEP; SECID; e CASA CIVIL, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias e 1/2 (meia).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês junho de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA 170/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor PEDRO MINORU INOUE, Prefeito do Município de Cafetal do Sul-PR, inscrito na CI/RG sob nº 6.960.175-8/PR e CPF sob nº 038.937.568-33, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, entre os dias 21 a 23 de junho de 2026, para o recebimento de uma RETROESCAVADEIRA e visitas técnicas na ALEP; SECID; e CASA CIVIL, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias e 1/2 (meia).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês junho de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 263, DE 22 DE JUNHO DE 2026.
Dispõe sobre a regulamentação do Transporte Sanitário no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em consonância com a legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e a Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do § 1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e das transferências intergovernamentais de recursos financeiros;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 11.165, de 11 de maio de 2026, que dispõe sobre o transporte sanitário para apoio ao deslocamento de pacientes em tratamento radioterápico e em Terapia Renal Substitutiva na modalidade hemodiálise, no âmbito do SUS;
CONSIDERANDO a Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, que estabelece diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde e do Transporte Sanitário no âmbito do SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso universal, integral e equânime aos serviços de saúde;
CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo nº 2026002359, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde em 04 de maio de 2026.
DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste, o Transporte Sanitário como componente da Rede de Atenção à Saúde – RAS, destinado ao deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para acesso a ações e serviços de saúde.
Art. 2º O Transporte Sanitário tem por finalidade assegurar o acesso dos usuários aos serviços de saúde, especialmente nos casos de:
I - consultas, exames e tratamentos eletivos;
II - procedimentos de média e alta complexidade;
III - transferências intermunicipais e interestaduais, quando pactuadas no âmbito do Tratamento Fora do Domicílio – TFD;
IV - situações que demandem continuidade do cuidado, avaliadas pelo setor de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3º O Transporte Sanitário será organizado de forma regionalizada e hierarquizada, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, observando:
I - a Programação Pactuada e Integrada – PPI;
II - os fluxos assistenciais definidos nas Redes de Atenção à Saúde nos âmbitos municipal, regional e nacional;
III - os critérios de regulação e de classificação de risco;
IV - os princípios de eficiência, segurança e humanização do atendimento
Art. 4º Compete à Secretária Municipal de Saúde:
I - planejar, coordenar, executar e avaliar o Transporte Sanitário, podendo editar normas técnicas sobre uso, horários e atividades, conforme a rede logística e operacional disponível;
II - estabelecer protocolos de acesso e pontos de captação para a utilização do serviço;
III - garantir a adequada manutenção, higienização e segurança dos veículos;
IV - capacitar os profissionais envolvidos na prestação do serviço, quando necessário;
V - assegurar a integração com os demais pontos de atenção da rede de saúde local e regional.
Art. 5º O acesso ao Transporte Sanitário fica condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I - solicitação por profissional de saúde devidamente habilitado, instruída com a comprovação de agendamento de consulta, exame ou procedimento no âmbito do SUS, a ser apresentada no momento do registro da solicitação de viagem;
II - avaliação da necessidade clínica e social do usuário, especialmente quanto ao tipo de transporte adequado, nos casos de usuário com deficiência, acamado, transplantado em período de risco ou em situação que exija transporte exclusivo, a critério de profissional médico assistente;
III - disponibilidade operacional do serviço, mediante agendamento prévio;
IV - solicitação com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, em razão do caráter eletivo do serviço, ressalvadas situações excepcionais a critério da Secretaria Municipal de Saúde;
V - observância dos demais critérios definidos em protocolo municipal.
Art. 6º Os veículos destinados ao Transporte Sanitário deverão:

I - atender às normas técnicas e sanitárias vigentes;
II - possuir identificação visual;
III - garantir acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
IV - dispor de equipamentos mínimos adequados à finalidade do transporte.
Art. 7º O Transporte Sanitário não se confunde com:
I - o transporte de urgência e emergência, regulado pela Política Nacional de Urgência e Emergência e operacionalizado pela Central de Regulação, pelo SAMU 192 e pelo SIATE;
II - o transporte de natureza social sem vinculação a necessidades de saúde, incluindo o transporte de visitantes de usuários internados na Rede de Atenção à Saúde;
Art. 8º O Município poderá firmar parcerias, convênios e consórcios com outros entes federativos, bem como contratar prestadores privados de serviço de transporte, observada a legislação de licitações e contratos públicos vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitadas as pactuações interfederativas aplicáveis.
Art. 9º É vedado ao serviço de Transporte Sanitário:
I - o transporte de pessoa que não seja usuária do SUS ou acompanhante formalmente declarado na requisição de viagem;
II - o transporte de pessoa cujo destino não seja estabelecimento de saúde vinculado ao SUS;
III - a realização de deslocamentos que não guardem relação com a finalidade do serviço de transporte sanitário, ainda que sob a denominação de "carona" ou qualquer outra modalidade informal.

Art. 10. O descumprimento das vedações previstas neste Decreto sujeitará o servidor envolvido às sanções disciplinares e de responsabilidade previstas na legislação municipal aplicável, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas por recursos estaduais e federais.
Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde editará, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Decreto, os protocolos complementares necessários à sua fiel execução.
Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 22 DE JUNHO DE 2026.
ARMANDO CERRI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 116/2022, ID Nº 0800, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E PASCOFFTO E CIA LTDA.-ME. Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal, Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, PASCOFFTO CIA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Rio de Janeiro, nº 2685, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivatã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.634.770/0001-40, Inscrição Estadual sob nº 90470078-92, telefone (44) 3673-1177, (44) 3673-2065 e (44) 99143-5399, e-mail: zoiro_autopecas@hotmail.com, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Zoiro Augusto Antonietti Pascoffto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.733.599-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 247.239.108-08, residente e domiciliado à Rua Paranaguá, nº 1948, Téreo, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivatã, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 116/2022, ID nº 2490 até 18 de julho de 2027, contados a partir do término da vigência inicialmente estabelecida, qual seja, 18 de julho de 2026, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência contratual, fica acrescido ao valor originalmente contratado o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 116/2022, Pregão Eletrônico nº 32/2022.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis (22/06/2026).

Prefeitura Municipal de Douradina – PR Pascoffto e Cia Ltda - ME
Oberdam Jose de Oliveira Zoiro Augusto Antonietti Pascoffto
Contratante
Contratada
Testemunhas

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 115/2022, ID nº 2489, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E WESLEY ANGELO SANTIN MAGRI MECÂNICA. Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal, Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, WESLEY ANGELO SANTIN MAGRI MECÂNICA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Rio de Janeiro, nº 2918, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivatã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 32.087.786/0001-12, Inscrição Estadual sob nº 906599005-44, telefone (44) 9652-9050, e-mail: wesley_santin@hotmail.com, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Wesley Angelo Santin Magri, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.559.241-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 066.901.029-47, residente e domiciliado à Rua Brasil, nº 1820, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivatã, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 115/2022, ID nº 2489 até 18 de julho de 2027, contados a partir do término da vigência inicialmente estabelecida, qual seja, 18 de julho de 2026, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência contratual, fica acrescido ao valor originalmente contratado o montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 115/2022, Pregão Eletrônico nº 32/2022.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis (22/06/2026).
Prefeitura Municipal de Douradina – PR Wesley Angelo Santin Magri Mecânica Oberdam Jose de Oliveira Wesley Angelo Santin Magri Mecânica
Contratante
Contratada
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2025 ID: 3178, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado, DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Paulo de Frontim, 25 - Vila Virgínia, CEP: 14.030-430, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06, e na Inscrição Estadual sob nº 582.196.195-118, Telefone Celular: (16) 998174-9191, E-mail pessoal: compras@dimebrashospitalar.com.br, neste ato representada por seu sócio Administrador: Luiz Carlos Gelotti, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.169.049, inscrito no CPF/MF sob nº 290.459.598-87, residente e domiciliado à Rua Adolfo Lutz nº 535 - Jardim São Luiz, CEP: 14030-430, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preço nº 20/2025, ID nº 3178, até a data 26/05/2026, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 25/07/2026. Com fundamento no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis (22/06/2026).
Prefeitura Municipal de Douradina – PR Luiz Carlos Gelotti
Oberdam José de Oliveira
Contratante
Testemunhas

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 116/2022, ID Nº 2490, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E PASCOFFO E CIA LTDA - ME. Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal, Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, PASCOFFO E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Rio de Janeiro, nº 2095, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.634.770/0001-40, Inscrição Estadual sob nº 90470078-92, telefone (44) 3673-1177, (44) 3673-2065 e (44) 99143-5399, e-mail: zoiro_autopecas@hotmail.com, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Zoiro Augusto Antonietti Pascoffo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.733.599-8 SPP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 247.239.108-08, residente e domiciliado à Rua Paranaguá, nº 1948, Térreo, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 116/2022, ID nº 2490 até 18 de julho de 2027, contados a partir do término da vigência inicialmente estabelecida, qual seja, 18 de julho de 2026, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência contratual, fica acessado ao valor originalmente contratado o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 116/2022, Pregão Eletrônico nº 32/2022.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis (22/06/2026).
Prefeitura Municipal de Douradina – PR Pascoffo e Cia Ltda - ME
Oberdam José de Oliveira
Contratante
Contratada
Testemunhas

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 115/2022, ID nº 2489, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E WESLEY ANGELO SANTIN MAGRI MECÂNICA. Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal, Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, WESLEY ANGELO SANTIN MAGRI MECÂNICA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Rio de Janeiro, nº 2918, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 32.087.786/0001-12, Inscrição Estadual sob nº 90859005-84, telefone (44) 9852-9050, e-mail: wesley_santin@hotmail.com, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Wesley Angelo Santin Magri, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.559.241-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 066.901.029-47, residente e domiciliado à Rua Brasil, nº 1820, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 115/2022, ID nº 2489 até 18 de julho de 2027, contados a partir do término da vigência inicialmente estabelecida, qual seja, 18 de julho de 2026, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência contratual, fica acessado ao valor originalmente contratado o montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 115/2022, Pregão Eletrônico nº 32/2022.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis (22/06/2026).
Prefeitura Municipal de Douradina – PR Wesley Angelo Santin Magri Mecânica Oberdam Jose de Oliveira
Wesley Angelo Santin Magri Mecânica
Contratante
Contratada
Testemunhas

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2025 ID: 3178, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado, DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Paulo de Frontim, 25 - Vila Virgínia, CEP: 14.030-430, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06, e na Inscrição Estadual sob nº 582.196.195-118, Telefone Celular: (16) 998174-9191, E-mail pessoal: compras@dimebrashospitalar.com.br, neste ato representada por seu sócio Administrador: Luiz Carlos Gelotti, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.169.049, inscrito no CPF/MF sob nº 290.459.598-87, residente e domiciliado à Rua Adolfo Lutz nº 535 - Jardim São Luiz, CEP: 14030-430, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preço nº 20/2025, ID nº 3178, até a data 26/05/2026, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 25/07/2026. Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis (22/06/2026).
Prefeitura Municipal de Douradina – PR Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda
Oberdam José de Oliveira
Contratante
Contratada
Testemunhas

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2025 ID: 3178, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado, DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Paulo de Frontim, 25 - Vila Virgínia, CEP: 14.030-430, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06, e na Inscrição Estadual sob nº 582.196.195-118, Telefone Celular: (16) 998174-9191, E-mail pessoal: compras@dimebrashospitalar.com.br, neste ato representada por seu sócio Administrador: Luiz Carlos Gelotti, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.169.049, inscrito no CPF/MF sob nº 290.459.598-87, residente e domiciliado à Rua Adolfo Lutz nº 535 - Jardim São Luiz, CEP: 14030-430, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preço nº 20/2025, ID nº 3178, até a data 26/05/2026, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 25/07/2026. Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis (22/06/2026).
Prefeitura Municipal de Douradina – PR Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda
Oberdam José de Oliveira
Contratante
Contratada
Testemunhas

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2025 ID: 3178, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado, DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Paulo de Frontim, 25 - Vila Virgínia, CEP: 14.030-430, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06, e na Inscrição Estadual sob nº 582.196.195-118, Telefone Celular: (16) 998174-9191, E-mail pessoal: compras@dimebrashospitalar.com.br, neste ato representada por seu sócio Administrador: Luiz Carlos Gelotti, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.169.049, inscrito no CPF/MF sob nº 290.459.598-87, residente e domiciliado à Rua Adolfo Lutz nº 535 - Jardim São Luiz, CEP: 14030-430, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preço nº 20/2025, ID nº 3178, até a data 26/05/2026, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 25/07/2026. Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis (22/06/2026).
Prefeitura Municipal de Douradina – PR Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda
Oberdam José de Oliveira
Contratante
Contratada
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 004
CONTRATO ORIGINAL Nº 149/2022 – DATA: 19/10/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE BRASILÂNDIA DO SUL/PR – ACABRAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA COLETA, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
MOTIVO: ALTERAÇÃO DO VALOR (ADITIVO DE 25%)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme a Cláusula décima, alínea "e" do Contrato Administrativo nº 149/2022
DATA DE ASSINATURA DESTA TERMO: 15/06/2026
ASSINATURAS:
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
LEONICE LAPA DOS SANTOS
PRESIDENTE - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE BRASILÂNDIA DO SUL/PR – ACABRAS - CNPJ: 13.111.461/0001-83

CAFEZAL DO SUL

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026.

Exclusivo ME/ME/EPP

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN 73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023 e 066/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos audiovisuais visando atender às demandas de comunicação institucional, eventos e mídias digitais da secretaria municipal de comunicação social.

VALOR MÁXIMO: R\$ 85.410,65 (oitenta e cinco mil quatrocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 06/07/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 06/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/07/2026.

Cafezal do Sul – PR, 22 de junho de 2026.

BRUNO JESUS PORTILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CAFEZAL DO SUL

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 20/2026 de 19 de janeiro de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2026

1. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:
Aquisição de prótese transbital personalizada destinada ao atendimento de paciente com deficiência física decorrente de múltiplas anomalias congênitas em membros inferiores, em cumprimento à Ordem Judicial nº 0002250-57.2024.8.16.0094, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unit.	Valor Total
1	Prótese Transbital com encaixe confeccionado em Resina Acrílica e Fibras de Carbono. Encaixe interno removível e flexível em Liner de Silicone. Suspensão à Vácuo por válvula de Expulsão automática. Joelheira de Vedação. Pê em Fibras de Carbono	UNID	1	14.990,00	14.990,00

PROPOSTA APRESENTADA: ORTOPEDIA PARANÁ
CNPJ Nº 78.183.128/0001-06
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14.133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto HABILITADA.

Cafezal do Sul, 22 de junho de 2026.

BRUNO JESUS PORTILHO
Agente de Contratação

CAFEZAL DO SUL

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 50/2026 – Dispensa de Licitação nº 9/2026

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIOFIÇO a Dispensa de Licitação nº 9/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 PARA CONTRATAÇÃO da empresa ORTOPEDIA PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.183.128/0001-08, para Aquisição de prótese transbital personalizada destinada ao atendimento de paciente com deficiência física decorrente de múltiplas anomalias congênitas em membros inferiores, em cumprimento à Ordem Judicial nº 0002250-57.2024.8.16.0094, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R\$ 14.990,00 (quatorze mil, cento e noventa e noventa reais), conforme prevê o artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no OFD da Secretaria de Saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os trâmites de publicação estabelecidos na lei 14133/21.

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Cafezal do Sul, 22 de junho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2026
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de espaço aquático contendo piscina coberta e aquecida, destinado ao desenvolvimento das atividades do projeto de natação promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 08/07/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 08/07/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08/07/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 110/2026
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual confecção, entrega e instalação de móveis planejados em MDF, para atender as demandas das secretarias desse Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 08/07/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 08/07/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08/07/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 111/2026
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a manutenção de trator giro zero, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 08/07/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 08/07/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08/07/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 112/2026
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento e instalação, sob demanda, de material de comunicação visual, compreendendo placas de ACM (Alumínio Composto) e aplicação de película refletiva tipo prismática Grau I (Engenharia), destinados à identificação, orientação, comunicação institucional e apoio operacional em bens e serviços públicos, abrangendo prédios públicos, áreas públicas, veículos leves e pesados, equipamentos, obras, programas e demais demandas vinculadas ao Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI E REGIONAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 08/07/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 08/07/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 08/07/2026.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.blcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 22 de junho de 2026.
Gabriel Ribeiro do Monte / Michele Tais Claro Guedes / Graziela Barbosa de Azevedo / Progeiros

Homologação e adjudicação
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação, adjudico e homologo a licitante vencedora do Processo Licitatório nº 034/2026 – Convocatória nº 011/2026, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:
- AGUIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 19.586.930/0001-05; A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 UNIDADES HABITACIONAIS, EM ALVENARIA CONVENCIONAL, COM 47,33M² DE ÁREA CONSTRUÍDA CADA, CONTENDO DOIS QUARTOS, SALA/COZINHA, BANHEIRO, ÁREA DE SERVIÇO E VARANDA, CONFORME ORÇAMENTO, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 180/2026 – COHAPAR.
Brasilândia do Sul-PR, 22 de junho de 2026.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação, adjudico e homologo a licitante vencedora do Processo Licitatório nº 034/2026 – Convocatória nº 011/2026, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:
- AGUIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 19.586.930/0001-05; A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 UNIDADES HABITACIONAIS, EM ALVENARIA CONVENCIONAL, COM 47,33M² DE ÁREA CONSTRUÍDA CADA, CONTENDO DOIS QUARTOS, SALA/COZINHA, BANHEIRO, ÁREA DE SERVIÇO E VARANDA, CONFORME ORÇAMENTO, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 180/2026 – COHAPAR.
Brasilândia do Sul-PR, 22 de junho de 2026.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2026

ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ACICO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.185.683/0001-96, com sede na Rua Paraná, nº 918, CEP: 87.400-000, Cruzeiro do Oeste - Paraná, neste ato representada legalmente por sua Presidente Sra. ZILDA ALVES FERREIRA, inscrita no CPF nº 815.068.219-87, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.381.854/0001-27, com sede à Rua João Omindo de Resende, nº 686, Cruzeiro do Oeste/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Armando Cerei Junior, inscrito no CPF nº 330.071.879 15, ambas as pessoas jurídicas denominadas conjuntamente PARTICÍPIES, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:
Nos arts. 23, II, 30, I e 217 da Constituição Federal;
Na Lei nº 13.019/2014;
No art. 116 da Lei nº 8.666/1993 (no que couber);
Na Lei Orgânica do Município;
Nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF).
Considerando que não haverá transferência de recursos financeiros, a parceria se enquadra como ACORDO DE COOPERAÇÃO, conforme art. 2º, inciso VIII-A, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo a cooperação técnica e operacional para apoio à realização do evento "2º ARRAIÁ CDO" a realizar-se nos dias 26 e 27 de junho de 2026, no Município de Cruzeiro do Oeste – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INTERESSE PÚBLICO

O evento possui caráter:
I – Cultural, por promover e valorizar as tradições juninas, a música, a dança, a gastronomia típica e as manifestações populares que integram o patrimônio cultural local;

II – Turístico, por fortalecer a imagem do Município como destino de eventos, ampliar o fluxo de visitantes e fomentar a divulgação das potencialidades turísticas de Cruzeiro do Oeste;
III – Social, por proporcionar espaço de convivência comunitária, integração entre famílias, entidades, comerciantes e população em geral, incentivando a participação cidadã e o fortalecimento dos vínculos sociais.
Visa fomentar o desenvolvimento econômico local por meio da movimentação do comércio, da prestação de serviços, da geração de oportunidades de negócios e do estímulo ao empreendedorismo, contribuindo para a valorização da cultura regional, o incremento da atividade turística e a promoção do bem-estar coletivo, em consonância com o interesse público e com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA AUSÊNCIA DE REPASSE FINANCEIRO

O presente Acordo:
I - Não prevê transferência de recursos financeiros;
II - Não gera obrigações orçamentárias diretas;
Limita-se à disponibilização de serviços, estrutura e mão de obra do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao MUNICÍPIO, por meio de suas Secretarias:
Secretaria de Saúde: Disponibilizar ambulância e equipe de enfermagem durante o evento.
Secretaria de Obras: Apoiar na preparação e manutenção do evento. Disponibilizar máquinas, veículos e servidores; 02 tendas de propriedade do município.
Secretaria de Agricultura e Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Apoiar institucionalmente a divulgação e ambientação temática.
Secretaria de Educação: Apresentação dos alunos e Cia Eskete nos dias de evento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

Compete à ACICO:
I – Organizar integralmente o evento;
II – Disponibilizar previamente todas as informações técnicas necessárias;
III – Contratação de som, iluminação, show e banda, tonidos, entre outros dispêndios;
IV – Zelar pela segurança e regularidade do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL


A OSC será responsável por:
I – Danos causados a terceiros decorrentes da organização do evento;
II – Obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias à realização do evento;
Parágrafo único. O MUNICÍPIO responderá exclusivamente pelos atos praticados por seus próprios agentes no exercício regular de suas funções, não se responsabilizando por danos decorrentes da organização do evento, de responsabilidade exclusiva da OSC.

CLÁUSULA OITAVA - DO PLANO DE TRABALHO

Integra o presente instrumento, como Anexo I, o Plano de Trabalho contendo:
Metas;
Cronograma;
Descrição das atividades;
Resultados esperados;
Responsáveis técnicos.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO designa, desde já, Eliiane Salzer, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia de Cruzeiro do

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR**

DECRETO Nº 3867/2026

Convoca a Conferência Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Lei nº 8.142/1990, que dispõem sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, por meio da Resolução nº 06/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação de saúde do município e propor diretrizes para a formulação das políticas públicas;

DECRETA:

Art. 1º
Fica convocada a **Conferência Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso**, a ser realizada no dia 26 de junho de 2026, no Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo Da Pessoa Idosa, com o objetivo de avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política municipal de saúde.

Art. 2º
A Conferência Municipal de Saúde terá como tema:
“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil”

Art. 3º
A Conferência será organizada com base nos seguintes eixos temáticos:

I – **Eixo 1: Atenção Básica e Acesso à Saúde.**
II – **Eixo 2: Saúde Mental**
III – **Eixo 3: Vigilância em Saúde e Prevenção**
IV – **Eixo 4: Gestão, Financiamento e Participação Social.**
V – **Eixo 5: Valorização dos Trabalhadores da Saúde.**

Art. 4º
A organização da Conferência ficará a cargo da **Comissão Organizadora**, instituída pela Resolução nº 06/2026 do Conselho Municipal de Saúde.


Art. 5º
A Conferência Municipal de Saúde será regida pelo Regimento Interno aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º
As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 22 de junho de 2026.

Prefeito Municipal

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2568/2026, de 22 de Junho de 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PELO FALECIMENTO DO VEREADOR THIAGO HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA (ROLEMÁ).

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador Thiago Henrique Araújo da Silva (Rolemá), ocorrido em 22 de junho de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Alto Piquiri na qualidade de Vereador, exercendo com zelo, responsabilidade e espírito público as atribuições inerentes ao mandato popular que lhe foi confiado pela população piquiriense;

CONSIDERANDO que seu falecimento, aos 43 (quarenta e três) anos de idade, causa profunda consternação e grande comoção em toda a comunidade piquiriense;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e solidariedade compartilhado por familiares, amigos, colegas de trabalho e municípios neste momento de dor;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público prestar justa homenagem àqueles que contribuíram para o desenvolvimento do Município e para o fortalecimento da representatividade democrática local.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Alto Piquiri pelo período de 03 (três) dias, contados desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Vereador **Thiago Henrique Araújo da Silva (Rolemá)**.

Art. 2º Na data de hoje, **22 de junho de 2026**, as repartições públicas municipais manterão expediente interno, ficando suspenso o atendimento ao público.

§ 1º Os serviços da Secretaria Municipal de Saúde permanecerão em funcionamento normal, sem qualquer interrupção no atendimento à população.

§ 2º As instituições da Rede Municipal de Ensino manterão normalmente suas atividades, observando o calendário escolar vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 22 de Junho de 2026.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO 0267
9853989
Assinado de forma digital por GIOVANE MENDES DE CARVALHO em 22/06/2026 às 09:55:33
Data: 2026.06.22 09:55:33

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 273/2026, de 19 de Junho de 2026.

SÚMULA: Concede avanço horizontal, em razão da conclusão de Pós-Graduação, a servidora **ISIS GABRIELLI BORGES SEVERINO** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:


I - Conceder a partir de 19 de junho de 2026, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal nº 783/2025 em seu Artigo 10º. Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou Titulação para outro imediatamente superior tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar curso de Pós graduação Lato Sensu em **GESTÃO CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA**, com carga horária de 400 (quatrocentas) horas, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 19/06/2026, cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10º - “A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certificado de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município”.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL HORIZONTAL
ISIS GABRIELLI BORGES SEVERINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	600	GOP-A043	GOP-B043

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 19 de junho de 2026.

Alto Piquiri, 19 de Junho de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

 **Câmara Municipal de Alto Paraíso**
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 36641177
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR**
CNPJ: 95.640.744/0001-87

CONTRATADA: **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**
CNPJ: 01.031.983/0001-96


OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de treinamento e capacitação de vereadores da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, referente a 02 (duas) inscrições, sendo 02 (dois) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso (seminário) **ETP E MAPA DE RISCOS, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GESTÃO DE RISCOS E ELABORAÇÃO PRÁTICA DO MAPA DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.**”, Promovido pela Empresa: **“DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI”** CNPJ: **01.031.983/0001-96**, a ser realizado nos dias de 23 a 26 de junho de 2026. Na cidade de Curitiba – PR.

VEREADORES PARTICIPANTES:

- **ALVARO MARTINS DE MELO**
- **OSIMAR FREITAS**

VALOR GLOBAL: R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 23 a 26 de junho de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.
FORO: Comarca de XAMBRE – PR.

Alto Paraíso – PR, 19 de junho de 2026.

 **CAFEZAL DO SUL**
CAPITAL DA CAVALGADA

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº. 217/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

I – **CONTRATANTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Itaipu, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.156.943/0001-69, com sede Administrativa à Rodovia PR 323, KM 326-CEP: 87658-000 na cidade de Penabaz – PR, denominada **CONTRATADA**.

II – **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.980.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** Srª **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, RG nº 16.520.909/SSP-SP e CPF: 829.589.049-20 residente e domiciliado na cidade de Umuarama – PR, domiciliada a Rua Arapongas, 3875, Apartamento 501, Zona II, CEP: 87502-180.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 125/2022, Pregão Presencial nº 46/2022.**

IV – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS”

- Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 10 de outubro de 2025 a 10 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE CPF: 065.367.239-02
JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA CPF: 081.117.989-38

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE CPF: 065.367.239-02
JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA CPF: 081.117.989-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 296/2026
Data: 22.06.2026
Ementa: dispõe sobre o cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2025 e dos anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaiará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o memorando online sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido às solicitações por Processo Digital (PD) e Memorando, conforme especificados:

Numero	Credor	Valor R\$	Mem./PD
18154/2025	A. DA SILVA DOS SANTOS	5.756,07	PD
13790/2025	ANDRE LUIS BADIUNO	0,01	PD
18155/2025	ARTE MARQUES LTDA	1.734,24	PD
24227/2025	COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	84,90	PD
21647/2025	CONTERSOLO CONTRUTORA DE OBRAS LTDA	552.370,41	PD
21212/2025	CONTERSOLO CONTRUTORA DE OBRAS LTDA	363.330,00	PD
23355/2025	DEBUS TRANSPORTES LTDA	219,90	PD
21040/2025	DEBUS TRANSPORTES LTDA	18,88	PD
19663/2025	DEBUS TRANSPORTES LTDA	20,68	PD
6631/2025	ESQUADRO LAJES LTDA	20.218,66	3378/2024
24136/2025	LUCAS PAULINI BADIUNO	0,01	PD
21295/2025	LUCAS PAULINI BADIUNO	138,34	PD
19839/2025	WM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	29.740,99	339/2023
16646/2025	WM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	2.623,19	339/2023
TOTAL		976.316,28	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiará, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 368/2026
Data: 22.06.2026
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaiará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 085/2025, 202/2025, 680/2025, 1.063/2025, 2.134/2025, 2.196/2025, 2.352/2025, 1.634/2026, 1.667/2026, 1.685/2026 e 1.689/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Amarildo Baista da Silva	29477-05	2025/2026	23/06/2026 a 03/07/2026
Graciele Tavares de Oliveira	30093-03	2025/2026	07/12/2026 a 21/12/2026
Jaderson de Oliveira	24635-01	2023/2024	03/07/2026 a 10/07/2026
Jair Kirch	2992-01	2024/2025	13/07/2026 a 17/07/2026
Julio Tenório Braga	30944-01	2025/2026	06/07/2026 a 04/08/2026
Larissa Kunico Hasssegawa Stanger	29262-01	2025/2026	18/08/2026 a 02/09/2026
Marcia Regina da Costa de Souza	30797-01	2025/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Marlete Frare	29828-01	2022/2023	13/07/2026 a 29/07/2026
Maycon Douglas de Lima	29355-01	2025/2026	14/07/2026 a 23/07/2026
Nei Jose Carmago	25143-02	2024/2025	03/07/2026 a 01/08/2026
Valtair Nunes da Silva	17370-01	2022/2023	01/07/2026 a 30/07/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiará, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 367/2026
Data: 22.06.2026
Ementa: substitui membro da comissão de reavaliação, baixa, registro, controle, depreciação e avaliação do patrimônio público do Município de Guaiara, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaiara, Estado do Paraná, e, considerando o afastamento para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, da Servidora Camila Magalhães Wagatsuma, matrícula nº 24368-01, a partir de 01/06/2026, nos termos da Portaria nº 316/2026; Considerando o memorando on-line sob nº 434/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor Público Municipal **MANOEL JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 2819-01, em substituição a Servidora Camila Magalhães Wagatsuma, na função de membro da Comissão de reavaliação, baixa, registro, controle, depreciação e avaliação do patrimônio público do Município de Guaiara, constituída pela Portaria nº 039/2025 de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 039/2025 de 23 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026
SÚMULA: Declarar Luto Oficial no Poder Legislativo Municipal, por três dias, a partir desta data, pelo falecimento do Vereador Thiago Henrique de Araújo da Silva.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR.**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO:

Que, o falecimento do Senhor Vereador Thiago Henrique de Araújo da Silva, ocorrido hoje, representa uma perda irreparável para o Município de Alto Piquiri.

Que, Thiago Henrique de Araújo da Silva contribuiu para o desenvolvimento do nosso Município, seja como munícipe, seja como renomado e respeitado marido, pai, filho e amigo;

DECRETO:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL**, no âmbito do Poder Legislativo, pelo período de três dias, em respeito ao falecimento do Vereador Thiago Henrique de Araújo da Silva.

Parágrafo Único - Em decorrência do Caput deste artigo e em solidariedade à família do falecido, sua suspensão e prorrogada as pautas da Sessão Ordinária de hoje e da Sessão Extraordinária do dia 23 de junho e das atividades legislativas deste Poder nos dias 22, 23 e 24 de junho do ano em curso.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Junho de 2026.
PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação, adjudico e homologo a licitante vencedora do Processo Licitatório nº 035/2026 - Concorrência Eletrônica nº 012/2026, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:

- **AGUIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 19.586.930/0001-05.**
A fim de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA NOVA CRECHE MUNICIPAL, MEDIANTE A CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME ORÇAMENTO, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.**
Brasilândia do Sul-PR, 22 de junho de 2026.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001
CONTRATO ORIGINAL Nº 0169/2025 – DATA: 26/08/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
ABDALLAH & MOTTA LTDA – ME

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SAÚDE, REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

MOTIVO: ALTERAÇÃO DO VALOR (ADITIVO DE 25%)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme a Cláusula décima primeira, item 11.1 do Contrato Administrativo n.º 169/2025
DATA DE ASSINATURA DESTA TERMO: 22/06/2025
ASSINATURAS:
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ ALEXANDRE MOTTA
ABDALLAH & MOTTA LTDA – ME - CNPJ: 61.123.917/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3868/2026
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Geral do Município, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias e por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 668, de 10 (dez) de Dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 11 (onze) de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a inclusão das seguintes rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03.02.04.122.0003.2.011			31.500.160.000.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
			0 10.000,00
14.04.08.244.0005.2.070			3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			0 20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06.02.13.392.0011.2.036			3.350.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			0 30.000,00

Art. 3º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 27.431,13 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos), mediante a inclusão da seguinte rubrica de despesa na dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07.02.12.361.0007.2.022			3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1040 27.431,13

Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R\$
1040	FUNDEB - Complementação da União – VAAR	R\$ 27.431,13

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 22 de Junho de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026
REFERENTE: Processo Licitatório nº 034/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2026 – Material Pedagógico e de Expediente.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AVANTI OFFICE LTDA
CNPJ: 46.186.229/0001-63
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR, ABRANGENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
ITENS REGISTRADOS: Conforme especificações, quantitativos e valores constantes na Ata de Registro de Preços.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 47.945,10 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.641/2025 e demais normas aplicáveis.
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026
REFERENTE: Processo Licitatório nº 034/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2026 – Material Pedagógico e de Expediente.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: M.A. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA
CNPJ: 06.029.029/0001-86
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR, ABRANGENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
ITENS REGISTRADOS: Conforme especificações, quantitativos e valores constantes na Ata de Registro de Preços.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 107.089,30 (Cento e sete mil, oitenta e nove reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.641/2025 e demais normas aplicáveis.
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026
REFERENTE: Processo Licitatório nº 034/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2026 – Material Pedagógico e de Expediente.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: M.A. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA
CNPJ: 06.029.029/0001-86
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR, ABRANGENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
ITENS REGISTRADOS: Conforme especificações, quantitativos e valores constantes na Ata de Registro de Preços.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.894,20 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais, e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.641/2025 e demais normas aplicáveis.
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

LEI Nº. 684/2026

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2027 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e no art. 122, da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2027, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – a organização e a estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;

VII – as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e

VIII – as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais, composto de: demonstrativo de metas anuais; avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

II – evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores; origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; receitas e despesas previdenciárias do RPPS; projeção atuarial do RPPS;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter contínuo.

II – Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2027 são estabelecidas no Plano Plurianual – PPA relativo ao período 2026-2029.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual – PPA.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF e no art. 122 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2027 serão estabelecidas no PPA 2026-2029, em Anexo próprio e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027 será dada maior prioridade:

I – à promoção do desenvolvimento social, visando à redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;

II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

III – à austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;

IV – à geração de emprego e renda, economia solidária e preservação de recursos naturais;

V – à promoção do desenvolvimento urbano;

VI – à promoção do desenvolvimento rural;

VII – à promoção na área da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda a população; e

VIII – à promoção e ao desenvolvimento à cultura.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal/88 e no art. 4º da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A Secretaria de Fazenda e Planejamento, em parceria com a Secretaria Municipal de Promoção Social e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponibilizará instruções para apuração do Orçamento Criança.

Art. 5º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.

Art. 6º O Município de Alto Paraíso implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Alto Paraíso relativo ao exercício de 2027 deve obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I – o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos, bem como combater a exclusão social;

II – o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento; e

IV – o princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º Para efeito desta lei entende-se por:

I – diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V – ação: específica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI – atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII – projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII – operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especial;

IX – órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;

X – unidade orçamentária: constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI – modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII – concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários; e

XIII – convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincular.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 10. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 11. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo compreenderá o Projeto de Lei Orçamentária de Recursos e Fontes do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas correntes; e

II – Despesas de capital.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – amortização da dívida.

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências à União;

II – transferências a Estados e ao Distrito Federal;

III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;

IV – transferências a consórcios públicos;

V – aplicações diretas; e

VI – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 5º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 6º A Lei Orçamentária Anual para 2027 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas correntes; e

II – Despesas de capital.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – amortização da dívida.

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências à União;

II – transferências a Estados e ao Distrito Federal;

III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;

IV – transferências a consórcios públicos;

V – aplicações diretas; e

VI – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 5º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 6º A Lei Orçamentária Anual para 2027 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas correntes; e

II – Despesas de capital.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – amortização da dívida.

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências à União;

II – transferências a Estados e ao Distrito Federal;

III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;

IV – transferências a consórcios públicos;

V – aplicações diretas; e

VI – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 5º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 6º A Lei Orçamentária Anual para 2027 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas correntes; e

II – Despesas de capital.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – amortização da dívida.

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências à União;

II – transferências a Estados e ao Distrito Federal;

III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;

IV – transferências a consórcios públicos;

V – aplicações diretas; e

VI – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 5º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 6º A Lei Orçamentária Anual para 2027 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas correntes; e

II – Despesas de capital.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – amortização da dívida.

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências à União;

II – transferências a Estados e ao Distrito Federal;

III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;

IV – transferências a consórcios públicos;

V – aplicações diretas; e

VI – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 5º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 6º A Lei Orçamentária Anual para 2027 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas correntes; e

II – Despesas de capital.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – amortização da dívida.

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências à União;

II – transferências a Estados e ao Distrito Federal;

III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;

IV – transferências a consórcios públicos;

V – aplicações diretas; e

VI – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 5º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 6º A Lei Orçamentária Anual para 2027 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas correntes; e

II – Despesas de capital.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2027
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada com Emendas Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Operações Especiais

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 40200

OBJETIVO
Operações Especiais
JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 1.635.397,00

Situação: Aprovada com Emendas Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Manutenção do Poder Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 10100

OBJETIVO
Manutenção do Poder Legislativo
JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 3.332.046,30

Situação: Aprovada com Emendas Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Gestão Administrativa Superior

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CHEFIA DE GABINETE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 20100

OBJETIVO
Gestão Administrativa Superior
JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 1.459.339,01

Situação: Aprovada com Emendas Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Administração Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 30100

OBJETIVO
Administração Geral
JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 4.316.975,64

Situação: Aprovada com Emendas Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Planejamento Governamental

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 40100

OBJETIVO
Planejamento Governamental
JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 1.505.344,57

Situação: Aprovada com Emendas Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Assistência Social

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 5

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 140100

OBJETIVO
Assistência Social
JUSTIFICATIVA

O APROFUNDAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE PODERÁ ORIGINAR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL DECORRENTES DA EXPOSIÇÃO DOS PROBLEMAS ENFRENTADOS PELOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DEMANDA DE PESSOAS BENEFICIADAS POR PROGRAMAS SOCIAIS	Ps	760,00	750,00
ATENIMENTO A IDOSOS	Ps	61,00	73,00
ATENIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CR	120,00	144,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 4.880.261,75

Situação: Aprovada com Emendas Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Gestão de Receitas e Fiscalização

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 6

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DIV. TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 40300

OBJETIVO
Gestão de Receitas e Fiscalização
JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 722.666,40

Situação: Aprovada com Emendas Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Criança na Escola

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 7

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 70200

OBJETIVO
Criança na Escola
JUSTIFICATIVA

DEVIDO A NECESSIDADE DE UMA REORGANIZAÇÃO DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VISANDO AMBIENTES COM ESTRUTURAS ADEQUADAS, PRAZEROSAS E ESTIMULANTES A APRENDIZAGEM.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB	IND	6,00	6,10
ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS E DE APRENDIZAGENS	%	70,00	72,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 10.355.332,90

Situação: Aprovada com Emendas Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Apoio ao Ensino Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 8

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 70100

OBJETIVO
Apoio ao Ensino Especial
JUSTIFICATIVA

PELO FATO DE BOA PARTE DOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ESTAREM INSERIDOS EM ENTIDADES ESPECÍFICAS PARA O ATENDIMENTO DESSE PÚBLICO.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	AL	43,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 37.429,20

Situação: Aprovada com Emendas Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Apoio à Educação de Jovens e Adultos

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 9

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 70200

OBJETIVO
Apoio à Educação de Jovens e Adultos
JUSTIFICATIVA

FALTA DE CONSCIENTIZAÇÃO POR PARTE DO PÚBLICO INSERIDOS NA EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS -EJA.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
JOVENS E ADULTOS	AL	120,00	90,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 103,87

Situação: Aprovada com Emendas Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Apoio à Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 11

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 60100

OBJETIVO
Apoio à Cultura
JUSTIFICATIVA

FALTA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA APOIAR AS PESSOAS NAS ATIVIDADES CULTURAIS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INCENTIVO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS	Ps	150,00	180,00
APOIO A FESTAS POPULARES	Ps	350,00	500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.617.062,90

Situação: Aprovada com Emendas Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Esporte e Lazer

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 12

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 70300

OBJETIVO
Esporte e Lazer
JUSTIFICATIVA

FALTA DE LOCAIS ADEQUADOS PARA A PRÁTICA DO ESPORTE E LAZER.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ESPORTE E LAZER	Ps	380,00	390,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 308.771,60

Situação: Aprovada com Emendas Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Apoio ao Desenvolvimento do Turismo

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 13

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 130200

OBJETIVO
Apoio ao Desenvolvimento do Turismo
JUSTIFICATIVA

A FALTA DE CONHECIMENTO E/OU MOTIVAÇÃO DOS MORADORES PRÓXIMOS AOS PONTOS TURÍSTICOS EM EXPLORAR O POTENCIAL TURÍSTICO DISPONÍVEL.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	%	50,00	60,00
DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS	%	40,00	55,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 262.811,66

Situação: Aprovada com Emendas Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Saúde e Direito de Todos

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 14

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 80100

OBJETIVO
Saúde e Direito de Todos
JUSTIFICATIVA

EVASÃO DOS PACIENTES AOS TRATAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DE DOENÇAS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DAS EQUIPES SAUDE DA FAMILIA	Ps	2685,00	2800,00
ATENIMENTO AOS GRUPOS DE DOENÇAS CRÔNICAS	Ps	360,00	390,00
ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCOS DE DOENÇAS	Ps	672,00	700,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 13.078.946,49

Situação: Aprovada com Emendas Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 16

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 90100

OBJETIVO
Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública
JUSTIFICATIVA

FALTA DE INVESTIMENTOS APROPRIADOS NA ÁREA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, GARANTINDO O BOM ESTAR E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	%	97,00	99,00
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E AVENIDAS	%	15,00	35,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RURAL	%	5,00	7,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 7.884.762,43

Situação: Aprovada com Emendas Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Manut. e Conservação da Malha Viária

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 17

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 100100

OBJETIVO
Manut. e Conservação da Malha Viária
JUSTIFICATIVA

BUSCAR MAIORES INVESTIMENTOS NA ÁREA VIÁRIA, GARANTINDO O BOM TRÁFEGO DOS VEÍCULOS, CONSEQUENTEMENTE OFERTAR À POPULAÇÃO MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	m	5000,00	7000,00
AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM	m	5000,00	6000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.258.776,19

Situação: Aprovada com Emendas Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Promoção e Extensão Rural

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 18

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGROP. ,ABAST.

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 110100

OBJETIVO
Promoção e Extensão Rural
JUSTIFICATIVA

ATENDER O SETOR AGROPECUÁRIO EM GERAL, VOLTADOS AO AUMENTO NA PRODUTIVIDADE AGROPECUÁRIA, VISANDO ASSIM MELHORAR E ESTABILIZAR A OFERTA DE ALIMENTOS AO REBANHO O ANO TODO E, AO MESMO TEMPO, OFERTAR INFRAESTRUTURA DE PRODUÇÃO PARA A EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA NAS COMUNIDADES RURAIS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO	PROP	110,00	115,00
APOIO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	PROP	20,00	25,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 931.042,90

Situação: Aprovada com Emendas Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Apoio à Indústria e Comércio

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 19

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND. E COM.

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 120100

OBJETIVO
Apoio à Indústria e Comércio
JUSTIFICATIVA

BAIXA PROCURA PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS, POR SE TRATAR DE UMA ÁREA URBANA PEQUENA, PORÉM, O MUNICÍPIO TEM O PROPÓSITO DE INCENTIVAR A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	Ps	674,00	680,00
INCENTIVO À ABERTURA DE EMPRESAS	und	145,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 312.644,78

Situação: Aprovada com Emendas Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 20

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 130100

OBJETIVO
Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis
JUSTIFICATIVA

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL INDISPENSÁVEL PARA MELHORIAS NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, SE FAZ NECESSÁRIA EM TODOS OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE E ATÉ MESMO NOS SETORES PRODUTIVOS. NO ENTANTO, NO QUE TANGE À EFETIVIDADE DA AÇÃO FISCALIZADORA, DIFICULDADES SÃO ENCONTRADAS EM DECORRÊNCIA DA GRANDE ÁREA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO E DE SUA DENSIDADE DEMOGRÁFICA.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA COLETA SELETIVA	und	1572,00	1650,00
AMPLIAÇÃO E PLANTIO DE MUDAS NATIVAS E EXÓTICAS NO VIVEIRO MUNICIPAL	und	1100,00	2500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.261.521,51

Situação: Aprovada com Emendas Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Apoio ao Ensino Superior

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 21

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 70100

OBJETIVO
Apoio ao Ensino Superior
JUSTIFICATIVA

FALTA DE INSTITUIÇÕES QUE OFERECAM O ENSINO SUPERIOR NO MUNICÍPIO, E, AS DIFICULDADES PARA TRANSITAREM ATÉ OS MUNICÍPIOS VIZINHOS QUE POSSUEM INSTITUIÇÕES COM ENSINO SUPERIOR.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOIO AO ENSINO SUPERIOR	AL	40,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 305.000,00

Situação: Aprovada com Emendas Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 22

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO SECRETÁRIO SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 170100

OBJETIVO
SEGURANÇA PÚBLICA
JUSTIFICATIVA

A implementação de programas voltados à segurança pública possibilita ampliar a integração entre o poder público municipal e os órgãos de segurança, promover ações educativas e preventivas, investir em tecnologias de monitoramento e melhorar a infraestrutura urbana, fatores que contribuem diretamente para a preservação da ordem pública e para a proteção do patrimônio e da vida dos cidadãos.

Dessa forma, o presente programa justifica-se pela necessidade de fortalecer as políticas municipais de segurança.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Quantidade de câmeras de videomonitoramento instaladas e em funcionamento	und	10,00	10,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 249.146,00
CUSTO GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			R\$ 55.696.383,20



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-030
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	19/06/2026	584.080,55
TOTAL REPASSE		584.080,55
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	19/06/2026	1.377,99
TOTAL REPASSE		1.377,99
INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	22/06/2026	4.289,00
TOTAL REPASSE		4.289,00
INC. FINANC.-APS - MAN. PAGTO NO - (ATENÇÃO BÁSICA)	22/06/2026	1.525,68
TOTAL REPASSE		1.525,68
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIVERSOS	17/06/2026	992,33
TOTAL REPASSE		992,33
AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18/06/2026	1.000,00
TOTAL REPASSE		1.000,00
Transferência do Salário - Educação	22/06/2026	21.388,77
TOTAL REPASSE		21.388,77
BLOCO GERTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	17/06/2026	3.456,00
TOTAL REPASSE		3.456,00

Alto Paraíso 22 de junho de 2026.

Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais odontológicos, visando atender às demandas da rede municipal de saúde do Município de Altônia-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
VALOR MÁXIMO: R\$ 123.038,13 (cento e vinte e três mil e trinta e oito reais e treze centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: 22/06/2026
ABERTURA: 07/07/2026 ÀS 09:00
LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do prego eletrônico <https://bnccompras.com.br> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.pr.gov.br>.

Altônia-PR, aos 22/06/2026.
PREGOIEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Praça Carlos Gomes

Estimativa das Receitas Orçamentárias. Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR. Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo I - Estimativa das receitas Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais Dados Aprovados pelo Legislativo. Situação: Aprovada com Emendas. Fundamento Legal: 684. Data: 01/01/2027. Tipo: Lei.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS. Município de Alto Paraíso - PR. Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Riscos Fiscais. Benefícios Fiscais. 2027. ARF(LRF, art. 4º, § 3º). R\$ 1,00.

Benefícios Fiscais que acionam Renúncia de Receita. Benefícios Tributários (Sistemas Tributários). Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. Outras benéficas. Benefícios Fiscais que acionam Despesa/Reservação de Dívidas. Despesa por Função/Área de Aplicação.

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º). Município de Alto Paraíso - PR. Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais METAS ANUAIS. 2027. R\$ 1,00.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR. Município de Alto Paraíso - PR. Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais. 2027. R\$ 1,00.

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III). Município de Alto Paraíso - PR. Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. 2027. R\$ 1,00.

Município de Alto Paraíso - PR. Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES. 2027. AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II). R\$ 1,00.

Município de Alto Paraíso - PR. Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS. 2027. AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III). R\$ 1,00.

Município de Alto Paraíso - PR. Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA. 2027. AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V). R\$ 1,00.

Município de Alto Paraíso - PR. Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO. 2027. AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, incís). R\$ 1,00.

Município de Alto Paraíso - PR. Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior. 2027. R\$ 1,00.

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III). Município de Alto Paraíso - PR. Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. 2027. R\$ 1,00.

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

Exercício: 2027 Situação: Aprovada com Emendas Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 684 Data: 01/01/2027 Tipo: Lei

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 130/2026

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 137/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 083/2026

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 136/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Rua Cabo Ubatuba do Nascimento, 1.190 - Fone (0*)44) 3684-1304

POLÍTICA MUNICIPAL ALFABETIZAÇÃO BRASILEIRA DO SUL 2026 MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL - PARANÁ APRESENTAÇÃO

A Política Municipal de Alfabetização de Brasília do Sul reafirma o compromisso da Administração Pública Municipal com a garantia do direito à aprendizagem, à alfabetização e ao

Esta política fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei Federal nº 9.394/1996), no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), no Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005/2014), especialmente na Meta 5, que prevê a alfabetização de todas as crianças, no Plano Estadual de Educação do Paraná - PEE-PR (Lei Estadual nº 18.492/2015), na Base Nacional Comum Curricular - BNCC (Resolução CNE/CP nº 2/2017), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 4/2010), no Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e nas ações desenvolvidas pelo Programa Educa Juntos Paraná, em regime de colaboração entre o Estado e os municípios.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação promoverá ações voltadas ao fortalecimento da alfabetização e do letramento, por meio da formação continuada dos professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares; da implementação de estratégias pedagógicas fundamentadas em evidências; da utilização de avaliações diagnósticas, processuais e somativas; do acompanhamento pedagógico permanente da recomposição das aprendizagens quando necessária; e da articulação entre escola, família e comunidade.

A política prevê, ainda, a participação efetiva das equipes gestoras e pedagógicas no planejamento, monitoramento e avaliação das ações educacionais, fortalecendo o regime de colaboração entre as diferentes instituições da educação pública e promovendo a melhoria contínua dos indicadores de aprendizagem.

Em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e com o Programa Educa Juntos Paraná, o Município de Brasília do Sul compromete-se a garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, assegurando a continuidade do desenvolvimento das competências de leitura, escrita e matemática nos anos subsequentes, com foco na aprendizagem, na permanência e no sucesso escolar dos estudantes.

A presente política constitui instrumento orientador das ações educacionais do município, devendo ser implementada de forma articulada, monitorada continuamente e revisada periodicamente, de modo a assegurar a efetividade de seus objetivos e o atendimento às demandas educacionais da rede municipal de ensino.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A Política Municipal de Alfabetização do Município de Brasília do Sul fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação;
Lei Estadual nº 18.492/2015 - Plano Estadual de Educação do Paraná;
Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;
Referencial Curricular do Paraná;
Decreto Federal nº 11.556/2023 - Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
Diretrizes de Gestão de Estado da Educação do Paraná;
Lei Municipal nº 611/2025 - Aprova o Plano Municipal de Educação de Brasília do Sul (PME) e estabelece metas e estratégias para o desenvolvimento da educação municipal;
Legislações Municipais vigentes.

2. CONCEPÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO A alfabetização é compreendida como processo de apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento das práticas sociais de leitura, escrita, oralidade e letramento matemático.

Considera-se que alfabetizar não se restringe à decodificação de palavras, mas envolve a formação de sujeitos capazes de compreender, interpretar, comunicar-se, argumentar e participar ativamente da vida em sociedade.

A alfabetização deve ocorrer de forma significativa, contextualizada e inclusiva, respeitando os diferentes ritmos, necessidades e especificidades dos estudantes.

A Rede Municipal de Ensino de Brasília do Sul adota uma concepção interacionalista de linguagem, compreendendo a aprendizagem como processo construído por meio das interações sociais, culturais e pedagógicas.

3. PRINCÍPIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

- garantia do direito à aprendizagem;
equidade e inclusão educacional;
respeito às diferenças individuais, sociais, culturais e linguísticas;
alfabetização como compromisso de toda a Rede Municipal de Ensino;
integração entre alfabetização e letramento;
valorização da leitura, da escrita e da oralidade como práticas sociais;
valorização do professor alfabetizador;
formação continuada dos profissionais da educação;
gestão democrática e participação da comunidade escolar;
acompanhamento sistemático das aprendizagens;
fortalecimento da parceria entre escola e família;

XII - utilização de práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras;
XIII - promoção da educação integral;
XIV - respeito aos direitos de aprendizagem previstos na BNCC.

4. OBJETIVOS 4.1 Objetivo Geral Garantir a alfabetização e o letramento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Brasília do Sul, assegurando o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais de leitura, escrita, oralidade e matemática.

- 4.2 Objetivos Específicos
I - assegurar a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
II - fortalecer práticas pedagógicas voltadas à alfabetização e ao letramento;
III - promover formação continuada aos profissionais da educação;
IV - implementar estratégias de recomposição das aprendizagens;
V - acompanhar sistematicamente o desenvolvimento dos estudantes;
VI - ampliar o acesso a materiais pedagógicos e recursos didáticos;
VII - incentivar práticas de leitura em todos os espaços escolares;
VIII - fortalecer o letramento matemático;
IX - garantir atendimento educacional inclusivo;
X - promover ações articuladas entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
XI - fomentar a participação das famílias no processo educativo;
XII - implementar avaliações diagnósticas e formativas;
XIII - promover a alfabetização de jovens, adultos e idosos.

5. PÚBLICO-ALVO A Política Municipal de Alfabetização contempla:

- estudantes da Educação Infantil, especialmente Infantil 4 e Infantil 5;
estudantes do 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental;
estudantes dos anos subsequentes com defasagem de aprendizagem;
estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA;
estudantes público-alvo da Educação Especial;
professores alfabetizadores;
equipes pedagógicas e gestoras.

6. DIRETRIZES PEDAGÓGICAS As ações pedagógicas da Política Municipal de Alfabetização deverão:

- garantir práticas de leitura e escrita diariamente;
promover o desenvolvimento da consciência fonológica;
estimular a oralidade e a ampliação do vocabulário;
assegurar experiências significativas de leitura literária;
promover a produção textual em diferentes gêneros;
desenvolver o raciocínio lógico-matemático;
utilizar metodologias ativas e inclusivas;
respeitar os tempos e ritmos de aprendizagem;
utilizar recursos pedagógicos diversificados;
integrar tecnologias educacionais ao processo de alfabetização;
promover avaliações diagnósticas contínuas;
assegurar práticas de recomposição das aprendizagens;
articular teoria e prática pedagógica;
fortalecer o planejamento colaborativo entre professores.

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO Na Educação Infantil, as práticas pedagógicas deverão assegurar experiências relacionadas à linguagem oral, leitura, escrita, imaginação, brincadeiras, interações e desenvolvimento integral.

As ações desenvolvidas nas turmas de Infantil 4 e Infantil 5 deverão favorecer:

- ampliação do repertório linguístico;
desenvolvimento da consciência fonológica;
contato com diferentes gêneros textuais;
valorização da literatura infantil;
desenvolvimento da coordenação motora fina;
estímulo à curiosidade e criatividade;
práticas de letramento matemático;
fortalecimento das interações sociais.

A alfabetização na Educação Infantil não deverá ocorrer de forma mecânica ou antecipatória, respeitando os direitos de aprendizagem previstos na BNCC.

8. ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a alfabetização deverá ocorrer de maneira sistemática, intencional e progressiva.

As práticas pedagógicas deverão contemplar: I - apropriação do sistema de escrita alfabética; II - desenvolvimento da fluência leitora;

- produção textual;
ortografia;
oralidade;
resolução de problemas matemáticos;
desenvolvimento do pensamento lógico;
utilização de diferentes recursos pedagógicos;
acompanhamento contínuo das aprendizagens;
FORMAÇÃO CONTINUADA A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada aos profissionais da educação, visando:
fortalecimento das práticas alfabetizadoras;
aprofundamento teórico e metodológico;
análise de avaliações e indicadores educacionais;
desenvolvimento de práticas inclusivas;
utilização de recursos tecnológicos;
troca de experiências e boas práticas;
alinhamento às orientações curriculares nacionais e estaduais.

As formações poderão ocorrer por meio de: encontros pedagógicos; oficinas; grupos de estudos; seminários; palestras;

mentorias pedagógicas; programas estaduais e federais.

10. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO A avaliação da aprendizagem deverá possuir caráter diagnóstico, formativo e processual. O monitoramento das aprendizagens ocorrerá por meio de:

- avaliações diagnósticas periódicas;
registros pedagógicos;
acompanhamento individual dos estudantes;

- análise de resultados internos e externos;
observação das práticas pedagógicas;
reuniões pedagógicas;
relatórios de acompanhamento;

ações de intervenção pedagógica. A Secretaria Municipal de Educação organizará indicadores municipais para acompanhamento da alfabetização.

11. RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS Serão implementadas ações de recomposição das aprendizagens para estudantes que apresentarem dificuldades no processo de alfabetização. As ações poderão incluir:

- atendimento pedagógico complementar;
acompanhamento individualizado;
intervenções pedagógicas específicas;
utilização de materiais diferenciados;
flexibilização metodológica;

fortalecimento da parceria escola-família.

12. EDUCAÇÃO INCLUSIVA A Política Municipal de Alfabetização assegura o direito à educação inclusiva, garantindo acessibilidade, equidade e atendimento às necessidades específicas dos estudantes.

As práticas pedagógicas deverão considerar: I - adaptações curriculares; II - recursos de acessibilidade; III - tecnologia assistida; IV - flexibilização metodológica; V - trabalho colaborativo entre professores; VI - acompanhamento pedagógico especializado.

13. GESTÃO E RESPONSABILIDADES Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

- promover formação continuada;

- acompanhar os indicadores educacionais;

- fornecer materiais pedagógicos;

- monitorar as ações desenvolvidas pelas unidades escolares;

- articular programas estaduais e federais;

- garantir suporte pedagógico às escolas.

Compete às unidades escolares:

- implementar as diretrizes desta Política;

II - organizar

14. IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS As ações pedagógicas voltadas à alfabetização deverão ser organizadas de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Educação, equipes gestoras, coordenadoras pedagógicas e professoras alfabetizadoras.

As instituições de ensino deverão assegurar: I - planejamento pedagógico alinhado à BNCC e ao Referencial Curricular do Paraná; II - garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes;

- acompanhamento contínuo do desenvolvimento da leitura, escrita e letramento matemático;

- organização de intervenções pedagógicas para estudantes com dificuldades de aprendizagem;

- utilização de materiais pedagógicos diversificados;

- fortalecimento das práticas de leitura em sala de aula e nos espaços escolares;

- desenvolvimento de projetos de incentivo à leitura e escrita;

- articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;

- desenvolvimento de práticas inclusivas e acessíveis;

- acompanhamento sistemático da frequência e permanência escolar.

15. METAS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO Constituem metas da Política Municipal de Alfabetização:

- 100% dos estudantes estejam alfabetizados até o final do 2º Ano do Ensino Fundamental;

- elevar os índices de fluência leitora dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

- fortalecer o letramento matemático;

- ampliar os índices de participação das famílias nas ações escolares;

- garantir formação continuada anual aos profissionais da educação;

- ampliar o acesso aos materiais literários e pedagógicos;

- fortalecer ações de recomposição das aprendizagens;

- promover a inclusão e acessibilidade educacional;

- elevar os resultados das avaliações internas e externas.

16. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO Para monitoramento da Política Municipal de Alfabetização serão utilizados os seguintes indicadores:

- nível de fluência leitora;

- desempenho em leitura, escrita e matemática;

- índices de frequência escolar;

- participação das famílias;

- resultados de avaliações diagnósticas;

- participação em formações continuadas;

- índices de recomposição das aprendizagens;

- indicadores de permanência e sucesso escolar.

17. ARTICULAÇÃO COM PROGRAMAS EDUCACIONAIS A Política Municipal de Alfabetização poderá articular-se com:

- Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA;
PRO-LEER;
Programas estaduais de alfabetização;

- Programas de recomposição das aprendizagens;

- Projetos de incentivo à leitura;

- Avaliações externas federais e estaduais;

- Programas de formação continuada.

18. DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS A Secretaria Municipal de Educação poderá emitir orientações complementares para regulamentação e execução desta Política Municipal de Alfabetização.

As unidades escolares deverão incluir as ações previstas nesta Política em seus planejamentos pedagógicos anuais.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS A Política Municipal de Alfabetização de Brasília do Sul reafirma o compromisso com a garantia do direito à aprendizagem, com a valorização da educação pública de qualidade e com a construção de práticas pedagógicas inclusivas, democráticas e significativas.

O fortalecimento da alfabetização constitui prioridade da Rede Municipal de Ensino, considerando a leitura, a escrita, a oralidade e o letramento matemático como fundamentos essenciais para o desenvolvimento integral dos estudantes e para o exercício pleno da cidadania.

20. REFERÊNCIAS

- Ministério da Educação - Política Nacional de Alfabetização

- Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Lei nº 15.247/2025

- Decreto nº 11.556/2023

- Base Nacional Comum Curricular - BNCC

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996

- Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014

leis@ilustrado.com.br

ANEXO I - Demonstrativo LRF nº 127 - Anexo III - Anexo 10
RECEITAS E DESPESAS PREVISIONAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
RECEITAS PREVISIONAIS - RPPS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO

RECEITAS PREVISIONAIS - RPPS FUNDO DE REPARAÇÃO
RECEITAS CORRENTES (R)
Receita de Contribuições dos Segurados

RECEITAS PREVISIONAIS - RPPS FUNDO DE REPARAÇÃO
RECEITAS DE CAPITAL (R)
Atribuição de Bens, Direitos e Ativos

RECEITAS PREVISIONAIS - RPPS FUNDO DE REPARAÇÃO
RECEITAS DE CAPITAL (R)
Atribuição de Bens, Direitos e Ativos

RECEITAS PREVISIONAIS - RPPS FUNDO DE REPARAÇÃO
RECEITAS DE CAPITAL (R)
Atribuição de Bens, Direitos e Ativos

RECEITAS PREVISIONAIS - RPPS FUNDO DE REPARAÇÃO
RECEITAS DE CAPITAL (R)
Atribuição de Bens, Direitos e Ativos

RECEITAS PREVISIONAIS - RPPS FUNDO DE REPARAÇÃO
RECEITAS DE CAPITAL (R)
Atribuição de Bens, Direitos e Ativos

RECEITAS PREVISIONAIS - RPPS FUNDO DE REPARAÇÃO
RECEITAS DE CAPITAL (R)
Atribuição de Bens, Direitos e Ativos

Nota: O valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) é arredondado para cima quando necessário para a obtenção de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) e não para cima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arangeljo Dal Bem, Nº 882 1200 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 171/2026.
Dispõe sobre disponibilização de veículo ao Legislativo Municipal dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Ofício nº 027/2026 PCM datado de 19 de junho de 2026.

RESOLVE:
I - Colocar a disposição do Legislativo Municipal de Brasilândia do Sul, o veículo Van Marca Renault Master placa SEU-9173 com capacidade máxima para 09 (nove) passageiros, para se deslocarem até a Cidade de Maringá/PR, para participarem de Curso/Capacitação com o tema "O LEGISLATIVO QUE TRANSFORMA - GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO INTELIGENTE E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL BASEADA EM EVIDÊNCIAS", a se realizar nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2026, com ônus para a Municipalidade.

Registre-se Publique-se
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 22 de junho de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orzell, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 05.640.652/0001-05

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026.
Exclusivo MEI/ME/EPP

O Município de Cafezal do Sul - PR, torna público aos interessados a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bil.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br.

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos de limpeza hospitalares e EPIS para Secretaria de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e termo de referência.

VALOR MÁXIMO: R\$ 72.640,72 (setenta e dois mil seiscentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

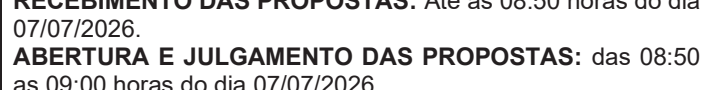
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 07/07/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 07/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/07/2026.

Cafezal do Sul - PR, 22 de junho de 2026.

BRUNO JESUS PORTILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026
PREGÃO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP 87550-010, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Guilherme Schauf, nº 2520, bairro Fidalga, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.593.478/0001-83, neste ato representada por sua representante legal, Sra. BRUNA CAROLINE CARDOSO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecedor nº 069/2026, decorrente do Pregão nº 13/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao objeto do Contrato de Fornecedor nº 069/2026, consistente na aquisição complementar de sêmen bovino da raça Jersey, conforme cotação apresentada pela CONTRATADA em 11 de junho de 2026, sem alteração da natureza do objeto originalmente contratado, que se refere à aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial em bovicultura leiteira.

Fica acrescido ao contrato o seguinte quantitativo:

Item 1 - Descrição: Sêmen Jersey. Unid.: UN. Quant.: 150. Valor Unitário: R\$ 25,00. Valor Total: R\$ 3.750,00.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO E DO NOVO VALOR CONTRATUAL
O valor do acréscimo objeto deste Termo Aditivo corresponde a R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), conforme valor unitário de R\$ 25,00 para 150 (cento e cinquenta) unidades.

Em razão do presente acréscimo, o valor global do Contrato de Fornecedor nº 069/2026 passa de R\$ 27.590,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa reais) para R\$ 31.340,00 (trinta e um mil trezentos e quarenta reais).

O acréscimo ora formalizado corresponde a aproximadamente 13,59% (treze vírgula cinquenta e nove por cento) do valor inicial do contrato, permanecendo dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) aplicável às compras.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORÇÃO UNIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO DESPESA REDUZIDA PROJETO ATIVIDADE
11 001 339030400000 0000 3159 Apoio e Incentivo à Agricultura Familiar

Altônia - PR, 19 de junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP 87550-010, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Público, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altonia/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SP/PR, inscrito no CPF/MF nº 059.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e, 45.574.034 ALINE MARIA DE SOUZA FÁRIA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua da Bandeira, 330, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.574.034/0001-26, neste ato representada por seu sócio Administrador: ALINE MARIA DE SOUZA FÁRIA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 035.785.869-78 residente e domiciliada na cidade de ALTÔNIA - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista a que consta no Processo nº 102/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Dispensa por Limite Nº 052/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
Contratação de palestrante especializado para ministrar capacitação sobre psicomotricidade na educação infantil aos professores da rede municipal de ensino.

Objeto da contratação:

Item 1 - Descrição dos Produtos: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE SOBRE PSICOMOTRICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL. CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS. Unid.: UN. Quant.: 1. MARCA: V. Unit.: 1.600,00. V. Total.: R\$ 1.600,00.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
A execução do objeto ocorrerá mediante a prestação de serviços de capacitação presencial sobre psicomotricidade aplicada à educação infantil, destinada aos professores da rede municipal de ensino, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual. A capacitação deverá ser realizada por profissional devidamente qualificado, com experiência comprovada na área educacional e em formação continuada relacionada à psicomotricidade e desenvolvimento infantil.

A capacitação terá carga horária total de 08 (oito) horas, sendo realizada em local indicado pela Administração Municipal, em data e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação. A contratada deverá ministrar o conteúdo programático de forma teórica prática, utilizando metodologias participativas, atividades pedagógicas e estratégias compatíveis com a realidade da educação infantil e com as necessidades dos profissionais participantes.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, por meio da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ORÇÃO UNIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO DESPESA REDUZIDA PROJETO ATIVIDADE
05 01 339039650100 104 3898 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

Altônia - PR, 22 de junho de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026
P.A. Cidade 360 Nº 1308/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos autos do Processo Administrativo nº 109/2026, que trata da dispensa de licitação em razão do valor, considerando:

Que o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestrante para ministrar capacitação sobre psicomotricidade na educação infantil aos professores da rede municipal de ensino; Que a contratação foi instruída nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a devida justificativa da necessidade, estimativa de preços, demonstração da vantajosidade e indicação da dotação orçamentária;

Que o valor global da contratação importa em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme detalhamento constante do Termo de Referência.

Que a empresa: 45.574.034 ALINE MARIA DE SOUZA FÁRIA, inscrita no CNPJ nº 45.574.034/0001-28, apresentou proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas e às condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;

O disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às contratações diretas por dispensa, bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público; HOMOLOGO o presente procedimento de Dispensa de Licitação - Simplificada, em favor da empresa: 45.574.034 ALINE MARIA DE SOUZA FÁRIA, inscrita no CNPJ nº 45.574.034/0001-28. Valor Total: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Autorizo a emissão de Nota de Empenho e a formalização do respectivo contrato, observadas as disposições constantes do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:
ORÇÃO UNIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO DESPESA REDUZIDA PROJETO ATIVIDADE
05 001 339039650100 104 3898 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

REQUISICÃO 091 - RESERVA 112/2026
Altônia, 22 de junho de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - CIPS
O Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 241 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, torna público o Extrato do Protocolo de Intenções do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS.

OBJETO: Formalizar a constituição e a adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime jurídico previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em benefício dos entes consorciados.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005. DATA DE APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES: 24 de junho de 2025. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.

ACESSO À ÍNTEGRA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES:
https://www.consorcio-parana-saude.com.br/?page_id=16519
Esperança Nova/PR, 19 de junho de 2026.
EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova

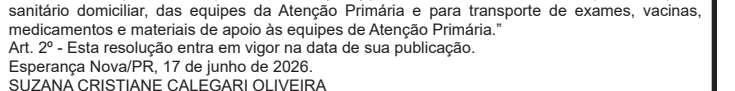


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Ad. Referendum Nº 004 de 17 de junho de 2026.
SÚMULA: Aprova, Ad Referendum, a alteração do descritivo do termo de referência referente à Resolução SES/PA nº 1945/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de um veículo utilitário cu de 07 lugares.

Parágrafo único. O descritivo do objeto passa a constar com a seguinte redação: "Veículo com capacidade de pelo menos 07 (sete) pessoas, incluindo o motorista, para transporte sanitário domiciliar, das equipes da Atenção Primária e para transporte de exames, vacinas, medicamentos e materiais de apoio às equipes de Atenção Primária."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SUZANA CRISTIANE CALEGARI OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

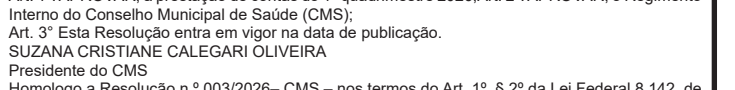


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Ad. Referendum Nº 004 de 17 de junho de 2026.
SÚMULA: Aprova, Ad Referendum, a alteração do descritivo do termo de referência referente à Resolução SES/PA nº 1945/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de um veículo utilitário cu de 07 lugares.

Parágrafo único. O descritivo do objeto passa a constar com a seguinte redação: "Veículo com capacidade de pelo menos 07 (sete) pessoas, incluindo o motorista, para transporte sanitário domiciliar, das equipes da Atenção Primária e para transporte de exames, vacinas, medicamentos e materiais de apoio às equipes de Atenção Primária."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SUZANA CRISTIANE CALEGARI OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

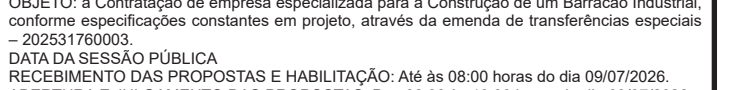


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Ad. Referendum Nº 004 de 17 de junho de 2026.
SÚMULA: Aprova, Ad Referendum, a alteração do descritivo do termo de referência referente à Resolução SES/PA nº 1945/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de um veículo utilitário cu de 07 lugares.

Parágrafo único. O descritivo do objeto passa a constar com a seguinte redação: "Veículo com capacidade de pelo menos 07 (sete) pessoas, incluindo o motorista, para transporte sanitário domiciliar, das equipes da Atenção Primária e para transporte de exames, vacinas, medicamentos e materiais de apoio às equipes de Atenção Primária."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SUZANA CRISTIANE CALEGARI OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Ad. Referendum Nº 004 de 17 de junho de 2026.
SÚMULA: Aprova, Ad Referendum, a alteração do descritivo do termo de referência referente à Resolução SES/PA nº 1945/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de um veículo utilitário cu de 07 lugares.

Parágrafo único. O descritivo do objeto passa a constar com a seguinte redação: "Veículo com capacidade de pelo menos 07 (sete) pessoas, incluindo o motorista, para transporte sanitário domiciliar, das equipes da Atenção Primária e para transporte de exames, vacinas, medicamentos e materiais de apoio às equipes de Atenção Primária."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SUZANA CRISTIANE CALEGARI OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

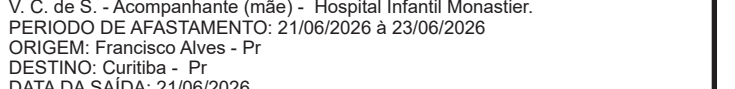


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Ad. Referendum Nº 004 de 17 de junho de 2026.
SÚMULA: Aprova, Ad Referendum, a alteração do descritivo do termo de referência referente à Resolução SES/PA nº 1945/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de um veículo utilitário cu de 07 lugares.

Parágrafo único. O descritivo do objeto passa a constar com a seguinte redação: "Veículo com capacidade de pelo menos 07 (sete) pessoas, incluindo o motorista, para transporte sanitário domiciliar, das equipes da Atenção Primária e para transporte de exames, vacinas, medicamentos e materiais de apoio às equipes de Atenção Primária."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SUZANA CRISTIANE CALEGARI OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Ad. Referendum Nº 004 de 17 de junho de 2026.
SÚMULA: Aprova, Ad Referendum, a alteração do descritivo do termo de referência referente à Resolução SES/PA nº 1945/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de um veículo utilitário cu de 07 lugares.

Parágrafo único. O descritivo do objeto passa a constar com a seguinte redação: "Veículo com capacidade de pelo menos 07 (sete) pessoas, incluindo o motorista, para transporte sanitário domiciliar, das equipes da Atenção Primária e para transporte de exames, vacinas, medicamentos e materiais de apoio às equipes de Atenção Primária."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SUZANA CRISTIANE CALEGARI OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ



CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 132/2026
Inexigibilidade Nº 11/2026
Processo nº 48/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (CNPJ: 05.640.652/0001-05)
LOCADOR: JOSÉ MARCELO NUNES

OBJETO: locação de imóvel (em alvenaria), para atender as demandas de desenvolvimento e incentivo de instalação e incorporação das já existentes ou novas indústrias e comércio pelo Poder Executivo Municipal, conforme Lei nº 2402/2008 e alteração Lei nº 2727/2013, em forma de cessão de imóveis, sejam eles próprios ou de particulares conforme Lei Municipal de nº 540 de 29 de abril de 2009 com alteração Lei nº 727 / 2013, base legal artigo 51, da Lei nº 14.133/21.

Valor total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 meses - 11/06/2026 a 11/06/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.



CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orzell, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 05.640.652/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 303 DE 22 DE JUNHO DE 2026
NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 002/2025, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, os dispositivos legais, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Público e demais complementações;
CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital nº 033/2025 de 24 de outubro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, LUCAS VINICIUS DE LAZARI CRUZ, Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 129.599.649-93, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I – 40 HORAS, Grupo Ocupacional Semi - Profissional, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SETOR UPA24H, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovada(a) no Concurso Público nº 001/2025 – Edital 002/2025, conforme classificação final e homologação publicada oficialmente.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo legal, para a entrega dos documentos exigidos e para a posse, observadas as disposições legais vigentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 22 de junho de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 088 DE 22 DE JUNHO DE 2026
SÚMULA: "Revoga o Decreto nº 027/2026 e reconstitui os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Municipal nº 442/2002 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Reconstituir através do presente Decreto o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, com a seguinte composição:
ENTIDADES/ ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
-Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: ALTHEIA PATRÍCIA BUSCH;
Suplente: CAMILA GUEDES DETONI
-Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS;
Suplente: SOLANGE RAIMUNDI DA SILVA;
Titular: ANGELA MARIA DA CRUZ PINTO;
Suplente: ROSANI PEREIRA FERRARI.
-Representantes da Assessoria Jurídica:
Titular: FERNANDA COSTA;
Suplente: PAULO SERGIO MENDONÇA NAVERO CORREA.
-Representantes da Divisão de Assistência Social:
Titular: IGOR MARANI MATOS;
Suplente: DORIS GEOVANI PEDRON.
-Representantes da Divisão de Esportes:
Titular: UESLEI DE OLIVEIRA SILVA;
Suplente: LUIZ VINICIUS ERCULANO.
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS/ SOCIEDADE CIVIL
-Representantes de Entidades Religiosas:
Titular: DANIELE REBUCI HASHIMOTO LAZZARI;
Suplente: ANDRÉ LAZZARI;
Titular: MARIA DE LOURDES PAULINI SILVA;
Suplente: OSMARINA DOS SANTOS F. CARMONA.
-Representantes das Associações de Pais - APMF:
Titular: DEBORA PAULINI RIBEIRO;
Suplente: DAIANE DE MORAIS ALMEIDA.
-Representantes de Professores e servidores, vinculados a Rede Municipal de, Estadual e Particular de Educação:
Titular: VIVIANE PIRES DA SILVA PEREIRA;
Suplente: SILVANA DE MORAES MARGATTO;
Titular: CLAUDICÉIA KELLER DOS SANTOS
Suplente: VONETE PEREIRA DA SILVA ROSA;
Titular: MARCIO RENATO TRINDE DA SILVA;
Suplente: OSMAR DIAS VICENTE.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 22 de junho de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 089 DE 22 DE JUNHO DE 2026
SÚMULA: "Revoga o Decreto nº 019/2026 e reconstitui o Conselho Municipal do Idoso do Município de Francisco Alves – CMDI, e dá outras providências."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em especial pela Lei nº 693/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar o Decreto nº 019/2026 e reconstituir os membros do Conselho do Idoso da seguinte forma:
REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
Titular: Altheia Patricia Busch - Sec. de Saúde;
Suplente: Hamilton Henrique Furni – Sec. de Saúde;
Titular: Camila Guedes Detoni – Sec. Saúde;
Suplente: Paulo Henrique dos Santos Bressan–Sec de Saúde;
Titular: Igor Marani Mattos – Sec. de Assistência Social;
Suplente: Josefina Molinari Pereira – Sec. de Assistência Social;
Titular: Elisângela Martins Torino – Sec. de Assistência Social;
Suplente: Julia Paula Seibim – Sec. de Assistência Social.
REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Titular: Laete Balan – Entidade Prestadora de Serviço;
Suplente: Claudete Meier Mattos – Entidade Prestadora de Serviço;
Titular: Osmarina dos S. Faria Carmona – Entidade Prestadora de Serviço;
Suplente: Maria de Lourdes Paulini da Silva – Entidade Prestadora de Serviço;
Titular: Zulma Delabeneta Caliani – Entidade de Usuários;
Suplente: Cecília João Maia- Entidade de Usuários;
Titular: Rosiléide Marani de Matos – Entidade de Usuários;
Suplente: Maria Ademira Marani – Entidade de Usuários.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 22 de junho de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 090 DE 22 DE JUNHO DE 2026
"CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PARANÁ."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 11.311/2025 de 23 de setembro de 2025 e Decreto nº 167 de 02 outubro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA – 2026/2027, composto pelas seguintes representações:
REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTAÇÃO DA FEIRA DE PRODUTOR
Titular: Josimara Miranda da Silva;
Suplente: Luciana Miranda da Silva.
REPRESENTAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA
Titular: Osmarina dos Santos Faria Carmona;
Suplente: Cristina Porteiro.
REPRESENTAÇÃO DA APMF
Titular: Nátilia Cristina Amadeu Romani;
Suplente: Glaiele Fernanda Pelegrini.
REPRESENTAÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA
Titular: Ronaldo Gois;
Suplente: Genesli da Cruz Gois.
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Titular: Paulo Rogério Hirashi Fujii;
Suplente: Juliano Vaz de Almeida.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Igor Marani Mattos;
Suplente: Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva.
Art. 2º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 22 de junho de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 091 DE 22 DE JUNHO DE 2026
SÚMULA: " Institui Comissão Temporária de Auração de Infrações em Licitações e Contratos, que tem por objetivo conduzir o processo de apuração de infração administrativa praticada pela empresa ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, CNPJ 14.228.157/0001-83, em decorrência do não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2025 oriundo do Pregão 56/2025." O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sra. ALIRIO JOSÉ MISTURA, DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Temporária de Auração de Infrações em Licitações e Contratos, que tem por objetivo conduzir o processo de apuração de infração administrativa praticada pela empresa ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, CNPJ 14.228.157/0001-83, em decorrência do não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2025 oriundo do Pregão 56/2025, apurando eventuais irregularidades administrativas e dando os encaminhamentos necessários para aplicação de penalidades por atos praticados por licitantes ou contratados, em conformidade com a legislação.
Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Temporária de Auração de Infrações em Licitações e Contratos instituída no artigo anterior:
I – PAULO SÉRGIO MENDONÇA NAVERO CORRÊA, Procurador Municipal;
II – HELENA CRISTINA SABINO ISRAEL, Assistente Administrativo I;
III – ALEX MARIOS GEROLA MAGALHÃES, Assistente Administrativo II;
Parágrafo único. A designação dos integrantes da Comissão Temporária de Auração de Infrações em Licitações e Contratos perdurará até que seja emitida a certidão de encerramento do procedimento de apuração pela autoridade competente nos autos do processo constante no artigo anterior.
Art. 3º - A Comissão Temporária de Auração de Infrações em Licitações e Contratos deverá conduzir e analisar o processo constante no art. 1º. Este decreto quanto à apuração de eventuais irregularidades administrativas e aplicação de penalidades, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 22 de junho de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 215/2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR, e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba – PR, para tratar de assuntos de interesse do Município na Secretaria de Saúde do Paraná (SESA), Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU), Casa Civil e Gabinete do Deputado Estadual Marcio Nunes, durante os dias 22 a 23 de junho de 2026, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 19 de junho de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBICAÇÃO POR CORREÇÃO DO CNPJ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2026
Pregão Eletrônico nº 018/2026
Processo Administrativo nº 039/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, CNPJ nº 62.199.551/0001-83
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município. Valor Total: R\$ 106.618,28 (cento e seis mil e seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 18 de maio de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 18 de maio de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 18 de maio de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2026
Pregão Eletrônico nº 047/2026
Processo Administrativo nº 094/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: SYSTEM SEG SERVICOS LTDA, CNPJ nº 14.666.709/0001-35
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de plantio e manejo de mudas de espécies nativas em propriedades públicas deste município, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Total: R\$ 409.824,90 (quatrocentos e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 22 de junho de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 22 de junho de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 161/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 507/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 66.582.784/0001-11
Objeto: Contratação para renovação das licenças de software especializado das soluções Autodesk AEC Collection e SketchUp Pro, voltadas à elaboração, modelagem e gestão de projetos de Arquitetura, Engenharia e Construção (AEC), para apoio às atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato Administrativo nº 507/2025.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 26 de junho de 2027.
Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 320.628,44 (trezentos e vinte mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

REPUBICAÇÃO POR CORREÇÃO DO CNPJ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 202/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, CNPJ nº 62.199.551/0001-83
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.
Valor Total: R\$ 106.618,28 (cento e seis mil e seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 18 de maio de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 18 de maio de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 18 de maio de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2026
Processo Administrativo nº 192/2026
Dispensa de Licitação nº 024/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 20.290.311/0001-40
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia do veículo VOLARE WL - URBANO EURO V, Frota nº 644, Placa TAX5H48, Chassi nº 93PBA8936SC102387, Ano/Modelo: 2024/2025, Patrimônio nº 50704, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Guaíra/PR.
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R\$ 3.748,21 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).
Recursos Orçamentários:
946.09.01.2060.3339030010600000000.303
970.09.01.2060.3339039199900000000.303
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura e término em 20 de setembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 22 de junho de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 404/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 293/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SYSTEM SEG SERVICOS LTDA, CNPJ nº 14.666.709/0001-35
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de plantio e manejo de mudas de espécies nativas em propriedades públicas deste município.
Valor Total: R\$ 409.824,90 (quatrocentos e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 22 de junho de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 22 de junho de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2026,
decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SGTEC SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 42.510.258/0001-88
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de modernização da infraestrutura semaforica do cruzamento da Avenida Mate Laranjeira com a Avenida Thomaz Luiz Zeballos, no Município de Guaíra/PR, compreendendo instalação elétrica, implantação de estruturas semaforicas, lançamento de cabos, ligação elétrica, programação do controlador e demais serviços correlatos.
Valor Total: R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais);
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 22 de junho de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 22 de junho de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 406/2026
Processo Administrativo nº 193/2026
Dispensa de Licitação nº 025/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 128/2023
DISPENSA 014/2023 - PROCESSO Nº 062/2023
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MATERA & MATERA SCM LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.628.561/0001-75, com sede a Avenida Barão do Rio Branco, n.º 887, Centro, Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Procurador Sr. FERNANDO ANTONIO MATERA, portador do RG nº 6.893.525-3 SSP/PR e CPF sob n.º 019.185.969-99, e-mail: fernando@wmatera.com.br, telefone (44) 3663-1345, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação da Administração, a vantajosidade dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato 128/2023 que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO. "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de 28/06/2026 a 27/06/2027. Ressalvando-se, conforme estabelecido na cláusula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 128/2023 que passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 6.463,68 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 24.134,64 (vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), como demonstrado abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor	Unid.	Anterior	Valor	Unid.
Atualizado								
(4,724907%)				Valor Total				
1	Internet Fibra Óptica não dedicada de 100 Mega com IP Fixo – Junta Comercial							
Mês	12	R\$	185,96	R\$	194,75	R\$	2.337,00	
2	Link Fibra Óptica LAN TO LAN com tráfego de 200 Mega – Câmeras de Segurança							
Centro	Mês	12	R\$	328,37	R\$	343,89	R\$	4.126,68
VALOR TOTAL MENSAL:	R\$	514,33	(quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)					
VALOR TOTAL:	R\$	6.463,68	(seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)					
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.								
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.								
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Junho de 2026.								
- DEVAIR FABRIS -								
- Prefeito Municipal								
- MATERA & MATERA SCM LTDA								
09.626.561/0001-75								
Contratada								
Testemunhas								
Nome: Patricia Zanoli				Nome:		Susana Ferreira Graiciano		
RG: 9.632.174-0				RG:		6.130.527-0		

CONTRATADA: CARELLI AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 82.522.178/0002-48
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a manutenção do veículo que pertence a Frota 658, veículo MODELO: (KIA BONGO) K.497.2425 - UK2500 HD SC 4WD, placa TBD5A43, que pertence a frota que está lotada na Diretoria de Pesca e Aquicultura.
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R\$ 1.761,00 (mil, setecentos e oitenta e um reais e oito centavos).
Recursos Orçamentários:
1698.12.04.2074.3339030010600000000.505
1703.12.04.2074.3339039199900000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura e término em 20 de setembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 22 de junho de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

REPUBICAÇÃO POR CORREÇÃO DE CNPJ
PORTARIA Nº 302/2026
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 018/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 018/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município, sendo as empresas vencedoras:
BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.199.551/0001-83, vencedora dos itens 1, 11, 13, 18, 27, 41, 42, 43, 52, 68, 88, 98, 102, 103, 113, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 147, 148, 163, 171, 172, 196, 208, 214, 215, 216, 219, 221, 229, 231, 232, 233, 234, 239, 241, 242, 243, 247, 250, 262, 263, 267, 271 e 272 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 106.618,28 (cento e seis mil e seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).
PHAF HOFFMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.272.813/0001-57, vencedora dos itens 2, 19, 20, 53, 54, 55, 56, 79, 204, 240 e 246 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 40.950,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta reais);
DAMAZIO LICITACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.730.450/0001-17, vencedora dos itens 3, 21, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 63, 65, 66, 67, 69, 92, 94, 99, 104, 123, 145, 152, 153, 161, 164, 167, 180, 187, 188, 193, 209, 213, 226, 235, 236, 238, 253 e 270 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 107.552,45 (cento e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18, vencedora do item 4 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 243.216,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e dezesseis reais);
MATEUS PEREIRA GURJEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.950.324/0001-12, vencedora dos itens 5, 32, 90, 131, 162, 165, 170 e 206 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 48.778,50 (quarenta e oito mil e setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES, inscrita no CNPJ nº 58.291.882/0001-71, vencedora dos itens 6, 28, 29, 62, 72, 166, 178 e 182 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 12.492,30 (doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos).
AVANTI OFFICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.186.229/0001-63, vencedora dos itens 7, 12, 14, 15, 22, 23, 24, 33, 34, 35, 44, 49, 64, 70, 73, 74, 75, 76, 83, 84, 89, 110, 111, 112, 115, 119, 124, 130, 149, 156, 157, 158, 160, 168, 169, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 184, 185, 217, 227, 230, 251, 252 e 254 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 216.354,15 (duzentos e dezesseis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).
GRAFICA LEX LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.859.080/0001-60, vencedora dos itens 8, 9, 10, 30 e 248 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 33.272,50 (trinta e três mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
ATTVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.663.568/0001-09, vencedora dos itens 16, 46, 47, 91, 95, 117, 118, 132, 134, 135, 146 e 183 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 80.168,00 (oitenta mil e cento e sessenta e oito reais).
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens 17, 50 e 155 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 84.133,00 (oitenta e quatro mil e trinta e três reais).
POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.628.722/0001-02, vencedora dos itens 25 e 26 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 15.954,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).
LONDRIPACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.989.239/0001-04, vencedora dos itens 45 e 48 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais).
PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.494.246/0001-23, vencedora dos itens 51, 57, 58, 60, 71, 77, 78, 81, 82, 85, 86, 87, 93, 96, 97, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 114, 115, 120, 143, 150, 151, 154, 191, 195, 197, 199, 205, 210, 245, 256, 260, 261, 266, 268 e 269 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 104.820,90 (cento e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
PAPELARIA SOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.809.529/0001-20, vencedora dos itens 61, 80, 100, 12

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 06.589.933/0001-70
AV. ANÉLDO FERREIRA DA FONSECA, 866 - JARDIM ARMAZEM - FONE (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO 084/2026

Termo Aditivo nº01/2026
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº061/2023.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: R Z Serviços Médicos Ltda - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 14 de julho de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº01/2026
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº054/2025.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: CLINICA MEDICA BRUNINI LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2025, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 04 de junho de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: Os atendimentos médicos serão realizados por profissionais regularmente habilitados, podendo haver participação de médicos residentes, exclusivamente sob supervisão direta de médico preceptor responsável.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nos termos da Resolução nº 2.416/2024, aprovada pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e publicada no Diário Oficial da União. Define que o médico é o profissional legalmente habilitado ao exercício da medicina, capacitado para o diagnóstico nosológico (de doenças), prescrever tratamento e definir medidas específicas de prevenção ou indicação terapêutica, recuperação de saúde e reabilitação, apto a prestar cuidados e a intervir sobre o indivíduo, grupos populacionais, doenças ou situações, com o objetivo de proteger, melhorar ou manter seu estado e nível de saúde.
Fica vedado ao médico residente realizar atendimento, procedimento, diagnóstico, prescrição ou qualquer ato médico de forma autônoma e sem acompanhamento do médico preceptor. Todo atendimento executado com participação de residente deverá ocorrer sob orientação, supervisão e responsabilidade técnica do médico preceptor devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina competente.
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº01/2026
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 081/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: R DE SOUZA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de julho de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: ATUAÇÃO DE MEDICOS RESIDENTES E SUPERVISÃO POR PRECEPTOR
Os atendimentos médicos serão realizados por profissionais regularmente habilitados, podendo haver participação de médicos residentes, exclusivamente sob supervisão direta de médico preceptor responsável.
Nos termos da Resolução nº 2.416/2024, aprovada pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e publicada no Diário Oficial da União. Define que o médico é o profissional legalmente habilitado ao exercício da medicina, capacitado para o diagnóstico nosológico (de doenças), prescrever tratamento e definir medidas específicas de prevenção ou indicação terapêutica, recuperação de saúde e reabilitação, apto a prestar cuidados e a intervir sobre o indivíduo, grupos populacionais, doenças ou situações, com o objetivo de proteger, melhorar ou manter seu estado e nível de saúde.
Fica vedado ao médico residente realizar atendimento, procedimento, diagnóstico, prescrição ou qualquer ato médico de forma autônoma e sem acompanhamento do médico preceptor. Todo atendimento executado com participação de residente deverá ocorrer sob orientação, supervisão e responsabilidade técnica do médico preceptor devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina competente.
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

TERMO ADITIVO Nº002/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Fica aditado a Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA e também para utilização nos atendimentos realizados no CISA, conforme especificações constantes do Edital de Pregão nº 007/2026 e seu termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, cujos preços também são registrados independentemente da transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam EXCLUÍDOS as seguintes itens descritos abaixo:

ITEM	COD. ELO-TEC	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO UNID.	QDTE	MARCA/LABORATORIO	VF. REG. GISTRO MINIST. RIO DA SAUDE	EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
368	5747	PARACETAMOL, DOSSAGEM COM PRIMICO 500 MG	COMP	151000	BEFAR	11343 0101		R\$ 0,052	R\$ 7.862,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

TERMO ADITIVO Nº01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Fica aditado a Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA e também para utilização nos atendimentos realizados no CISA, conforme especificações constantes do Edital de Pregão nº 007/2026 e seu termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, cujos preços também são registrados independentemente da transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam INCLUÍDOS as seguintes itens descritos abaixo:

ITEM	COD. ELO-TEC	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO UNID.	QDTE	MARCA/LABORATORIO	VF. REG. GISTRO MINIST. RIO DA SAUDE	EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
368	5747	PARACETAMOL, DOSSAGEM COM PRIMICO 500 MG	COMP	151000	BEFAR	11343 0101		R\$ 0,052	R\$ 7.862,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Umurama, 22 de junho de 2026.

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (44) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 – CNPJ 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2026 - PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026

ORGÃO GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

FORNECEDORA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a suprir as necessidades das unidades escolares e demais ambientes vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO VALOR ESTIMADO: o valor total estimado para registro na presente Ata é de R\$ 6.663,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais).

Cidade Gaúcha/PR, 16 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kelly Cristina Cruz
Sócia Administradora
Fornecedora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (44) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 – CNPJ 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2026 - PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026

ORGÃO GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

FORNECEDORA: T. RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a suprir as necessidades das unidades escolares e demais ambientes vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO VALOR ESTIMADO: o valor total estimado para registro na presente Ata é de R\$ 60.157,10 (sessenta mil, cento e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Cidade Gaúcha/PR, 16 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Thiago Ronqui
Sócio Administrador
Fornecedora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (44) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 – CNPJ 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2026 - PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026

ORGÃO GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

FORNECEDORA: VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a suprir as necessidades das unidades escolares e demais ambientes vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO VALOR ESTIMADO: o valor total estimado para registro na presente Ata é de R\$ 2.694,00 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Cidade Gaúcha/PR, 16 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tiago Treccossi Izaías
Sócio Administrador
Fornecedora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (44) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 – CNPJ 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2026 - PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026

ORGÃO GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

FORNECEDORA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a suprir as necessidades das unidades escolares e demais ambientes vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO VALOR ESTIMADO: o valor total estimado para registro na presente Ata é de R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais).

Cidade Gaúcha/PR, 16 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Irene Lopes Salvi
Sócia Administradora
Fornecedora

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 39.852.122/0001-41.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de higiene, limpeza, cama, mesa, banho e gêneros alimentícios, através dos recursos das Ações Socioassistenciais ao contingente de Imigrantes, Fonte 943, oriundos do processo nº71000.042583/2025-51 conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 4.454,79 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
02	Touhas de Banho - 2 peças - 100% Algodão - Contém 2 bolinhas brancas/brancas	JOGO	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00	CARCIA
04	CANETA ESFEROGRÁFICA, DE BOLA QUALIDADE, CORPO TRANSPARENTE, CILINDRICO EM POLIESTIRENO, PONTA DE LÁTIPO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA (1,0mm), TAMPA VENTILADA COM VENTILAS - CASA COM 50 UNIDADES. Deve ser entregue em embalagem lacrada, sem deterioradas ou defeitos que comprometam a integridade do produto, com selo INMETRO	CAIXA	1	R\$ 37,35	R\$ 37,35	COMPACTOR
05	CANETA ESFEROGRÁFICA, DE BOLA QUALIDADE, CORPO TRANSPARENTE, CILINDRICO EM POLIESTIRENO, PONTA DE LÁTIPO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA (1,0mm), TAMPA VENTILADA COM VENTILAS - CASA COM 50 UNIDADES. Deve ser entregue em embalagem lacrada, sem deterioradas ou defeitos que comprometam a integridade do produto, com selo INMETRO	CAIXA	1	R\$ 49,57	R\$ 49,57	COMPACTOR
06	CANETA ESFEROGRÁFICA, DE BOLA QUALIDADE, CORPO TRANSPARENTE, CILINDRICO EM POLIESTIRENO, PONTA DE LÁTIPO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA (1,0mm), TAMPA VENTILADA COM VENTILAS - CASA COM 50 UNIDADES. Deve ser entregue em embalagem lacrada, sem deterioradas ou defeitos que comprometam a integridade do produto, com selo INMETRO	CAIXA	1	R\$ 36,87	R\$ 36,87	COMPACTOR
08	PAPEL HIGIENIZANTE BRANCO COM FOLHA DIFUSA, NETROS PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, SEM PERFUME, BRANCO, MACIO, FOLHA DIFUSA, DE BOLA QUALIDADE - ROLÉ SIMBOLICO, APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00	TROPICOS
09	ESFONJA DE LAVAR LÓGICA - TIPO DUPLA FACE, CONTENDO ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVO E AGENTE ANTI-MICROBIANO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA ENTRE 1,00x0,67x0,0323M - A 1,00x0,67x0,0323M - COM VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA), PACOTE COM 04 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00	ALKLIN
10	CREME DENTAL 120g, FÓRMULA ENRIQUECIDA COM FLUOR PARA PROTEÇÃO CONTRA CÁRIES, PROPORCIONA LIMPEZA PROFUNDA E HALITO FRESCO, INDICADO PARA USO DIÁRIO	UN	100	R\$ 5,24	R\$ 524,00	CLOSE-UP
11	SABONETE EM BARRA COM 150g, DESENVOLVIDO PARA HIGIENE PESSOAL, BARRA, FÓRMULA SUAVE, COM FRAGRÂNCIA DE ROSA, E PR BALANÇADO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, PRODUTO DE USO INDIVIDUAL, COM REGISTRO NA ANVISA	UN	200	R\$ 4,16	R\$ 832,00	PALMOLIVE
12	ABSORVENTES COM ÁREA ABSORVENTE ÍNTEMO FEMENINO, COM ABAIS, FLUIDO, INTENSO, CORTESIA, SUAVE, FÓRMULA ANATÔMICO COM CANAIS LATERAIS, CIRCUITO COMPLETO ANTI-VAZAMENTO, TROCA PROTEÇÃO, COM GEL, COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ARGENTOS TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICIONADO, SEM FIBRAS DE ALGODÃO, COMPONENTES TESTADOS NÃO PROPENOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. ATOSTADO DERMATOLÓGICAMENTE, EMBALAGEM COM NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, PACOTE COM 16 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00	INTIMUS
VALOR TOTAL					R\$ 4.454,79	

Francisco Alves - PR, 22 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.876.614/0001-28.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de higiene, limpeza, cama, mesa, banho e gêneros alimentícios, através dos recursos das Ações Socioassistenciais ao contingente de Imigrantes, Fonte 943, oriundos do processo nº71000.042583/2025-51 conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
03	COLCHONETE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL (NAPA OU CORNOL) ANTIÁLÉRGICO, ANTI-BACTERIANO - 1,200x0,60x0,05M - SEM COSTURA (COSTA ELÉTRONICA, NA COR PRETA)	UN	100	R\$ 73,90	R\$ 7.390,00	PRÓPRIA/COLCHONETE
VALOR TOTAL					R\$ 7.390,00	

Francisco Alves - PR, 22 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: CHS DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 62.234.180/0001-23.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de higiene, limpeza, cama, mesa, banho e gêneros alimentícios, através dos recursos das Ações Socioassistenciais ao contingente de Imigrantes, Fonte 943, oriundos do processo nº71000.042583/2025-51 conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 10.498,50 (dez mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
01	Coletor Soft, Gramatura 450 g/m² - 220 x 240cm - Antialérgico. As bordas devem ser costuradas em overlock, com bainha em dobras, para garantir a durabilidade e evitar o desfilamento. As costuras devem ser uniformes e resistentes, Embalagem Individual. Cada coletor deve ser embalado individualmente em plástico transparente, com fechamento seguro, para proteção contra umidade, poeira e danos durante o transporte.	UN	150	R\$ 69,99	R\$ 10.498,50	PRÓPRIA
VALOR TOTAL					R\$ 10.498,50	

Francisco Alves - PR, 22 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 – CNPJ 75.377.200/0001-67

OFÍCIO N.º 426/2026

Informamos que:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017 e 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026

Objeto: é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes esportivos, destinados ao atendimento dos atletas vinculados à Secretaria Municipal de Esportes do município de Cidade Gaúcha/PR, no âmbito do programa "Esporte para Todos".

O referido Contrato encontra-se devidamente formalizado, com instrumento assinado pelas partes e extrato publicado no Diário Oficial, estando concluídas as etapas de formalização de competência da Divisão de Contratos.

Ficam, portanto, identificados e formalmente designados:

Gestor: Sr. Alison Dias Heck
Fiscal: Sr. Edilson Rodrigues de Oliveira

Os designados atuarão na gestão e fiscalização da execução do Contrato, desde o início de sua vigência até seu encerramento, nos termos da legislação vigente, especialmente do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Cidade Gaúcha/PR, 22 de junho de 2026.

Divisão de Contratos

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2026

Decreto nº 114/2026 de 22/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2415/2025 de 04/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 148.770,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
04.000.00.0000.0.0000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.001.00.0000.0.0000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.001.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
54 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.500,00		
08.000.00.0000.0.0000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.001.00.0000.0.0000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
08.001.12.361.0002.2.051.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
339 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.270,00		
Total Suplementação:		148.770,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
07.000.00.0000.0.0000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.005.00.0000.0.0000.	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO			
07.005.26.782.0010.2.048.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00		
08.000.00.0000.0.0000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.001.00.0000.0.0000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
08.001.12.361.0002.2.051.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
337 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	1.270,00		
10.000.00.0000.0.0000.	SECRETARIA DE SAÚDE			
10.001.00.0000.0.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.001.10.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI			
540 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
10.001.10.301.0015.2.170.	MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL			
624 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	25.500,00		
Total Redução:		148.770,00		

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026.

OBEDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2026, na plataforma www.bl.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Varredora Mecânica	1	R\$ 1.910.375,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Francisco Alves e na plataforma www.bl.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Francisco Alves, 22 de junho de 2026.
Alirio José Mistura
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul-PR
Câmara Municipal
CNPJ - 06.640733/0001-10
AV. ITALO ORCULLI, 595 FONE: (41) 3405.1208 FAX: (41) 3405.1228 CEP 87.560-000

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2026**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026 feito pela Agente de contratação e equipe de apoio, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº 07/2026, definindo pela contratação da empresa: LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ: 18.036.852/0001-02, PATO BRAGADO – PR, para a aquisição de 03 (três) inscrições para o curso: SAUDE PÚBLICA 360º; GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESULTADO – GOVERNANÇA EM SAÚDE, DADOS E INDICADORES, TECNOLOGIA E TRANSPARÊNCIA E JUDICIALIZAÇÃO” E “LEGISLATIVO INTELIGENTE: COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES”, a ser realizado nos dias 23 a 26 de junho de 2026, LOCAL: Auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz de Iguaçu – Pr, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 8.070,00 (oto mil e setenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Cafezal do Sul - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Cafezal do Sul/PR, 22 de junho de 2026.

AILTON DE SOUZA FREIRE
Presidente da Câmara

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (41) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado na contratação da empresa **TAIS CRISTINA GARCIA LIMA JACOMINI - ME**, para Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos de fisioterapia e terapia alternativa, com sessões de acupuntura, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme edital de chamamento público nº002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº073/2026, anexo. Em 22 de junho de 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 – CNPJ 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 094/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2025.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Alexandre Lucena**, doravante denominado **Órgão Gerenciador**.

E, de outro lado, a empresa **A R Sobral Eventos ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.918.601/0001-55, com sede à Avenida Brasil, nº 2271, Bairro Centro, Rondon/PR, CEP 87.800-000, telefone (44) 3672-2040, endereço eletrônico adriansobral10@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Adriano Ribeiro Sobral**, brasileiro, portador do RG sob o nº 7.989.842-2/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 037.709.689-05, doravante denominado **Fornecedora**.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na manutenção da Ata de Registro de Preços, de modo a garantir suporte às atividades, ações, programas, campanhas e eventos promovidos pelo Município;

CONSIDERANDO que foi comprovada a vantagem dos preços registrados para a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados;

As partes resolvem, aditar a Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 094/2025, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, passando seu vencimento para **17 de junho de 2027**.

1.2. Permanecem inalterados os preços registrados e as demais condições estabelecidas na Ata original.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 17 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Adriano Ribeiro Sobral
Sócio Administrador
Fornecedora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 22/2026
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 900/2025

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias para custear despesas de viagem para a servidora ELDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO GOMES, portadora do CPF nº xxx.795.599-xx, matrícula funcional 63774, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade de participar de etapa presencial da capacitação "Auditoria Interna no SUS". As diárias destinam-se a cobrir despesas relacionadas ao deslocamento e estadia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2026.
MISAEAL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 227/2026
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 900/2025

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias para custear despesas de viagem para a servidora LENIR APARECIDA MOURA, portadora do CPF nº xxx.392.029-xx, matrícula funcional 34251, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade de participar de etapa presencial da capacitação "Auditoria Interna no SUS". As diárias destinam-se a cobrir despesas relacionadas ao deslocamento e estadia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2026.
MISAEAL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

SISPUMU – GESTÃO: “SINDICATO SOMOS TODOS NÓS!”
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA
FUNDADO EM 19/04/1989 CNPJ 80.613.490.0001/30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama – SISPUMU, por intermédio de sua Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os **Servidores Municipais da Saúde ocupantes dos cargos de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem** para participarem da **Assembleia Extraordinária**, a realizar-se na sede do SISPUMU, no dia **25 de junho de 2026 (quinta-feira)**, às **17h15 em primeira convocação** e às **17h30 em segunda convocação**, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

I – Sobrecarga de trabalho;
II – Equipes reduzidas;
III – Deliberação sobre indicativo de greve e demais encaminhamentos.

A participação de todos é fundamental diante da relevância dos temas a serem discutidos e deliberados.

Umuarama, 19 de junho de 2026

Ligia Strugala Bezerra
Presidente do SISPUMU

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (41) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 - Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **CINE LASER CINEMAS UMUARAMA LTDA**, para fornecimento de combo (ingresso cinema, pipoca de caixinha e refrigerante lata), voltada para 60 adolescentes atendidos pelo CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Outras Drogas, conforme previsto no Plano de aplicação de recursos do Caps AD, Resolução nº924/2025, conforme especificações constantes do Termo de Referência, perfazendo o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme processo de dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 026/2026, anexo. Em 22 de junho de 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 – CNPJ 75.377.200/0001-67

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 042/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2025.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **Auto Posto A e D Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.164.817/0001-11, com sede à Avenida Comendador Gentil Geraldi, nº 2941, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, endereço eletrônico cidadeautoposto@hotmail.com, telefone (44) 99968-9573, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Antônio Bruno Di Rico**, portador do RG nº 1.784.158-0 e SSP/PR, inscrito no CPF nº 331.323.999-49, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do fornecimento de combustível e Arla 32, de forma contínua e fracionada, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO que os serviços de abastecimento são essenciais para garantir o funcionamento das atividades administrativas e a prestação dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na manutenção da contratação, de modo a assegurar a continuidade dos serviços sem interrupções;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de fornecimento, desde que observadas as condições legalmente estabelecidas;

As partes resolvem, aditar o Contrato, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 041/2025, por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para **16 de junho de 2027**.

1.2. Permanecem inalterados os valores contratualmente pactuados, bem como as demais condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 16 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Antônio Bruno Di Rico
Sócio Administrador
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 223/2026
Promove servidora na carreira por conhecimento na modalidade horizontal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 106/2025 de 26 de março de 2025;

R E S O L V E:
Art. 1º. PROMOVER na carreira por conhecimento na modalidade horizontal, que é a passagem de uma classe para outra, na mesma referência, mediante comprovação de habilitação, obtida em instituição de Ensino, devidamente credenciada pela Portaria Ministerial nº 254 de 08/04/2022, publicada no D.O.U no dia 12/11/2019, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 106/2025, de 26/03/2025, a servidora VANIA PEREIRA DE SANTANA, CPF nº XXX. 781.569-XX, admitida em 02/09/2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Operacional Técnico – GOAT, atualmente na Classe “B”, Referência 18, que apresentou certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Mental – Universidade FACUMINAS, passando para a Classe “C”, Referência 18, a partir de 12/06/2026.
ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2026.
MISAEAL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 224/2026
Promove servidora na carreira por conhecimento na modalidade horizontal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 106/2025 de 26 de março de 2025;

R E S O L V E:
Art. 1º. PROMOVER na carreira por conhecimento na modalidade horizontal, que é a passagem de uma classe para outra, na mesma referência, mediante comprovação de habilitação, obtida em instituição de Ensino, devidamente credenciada pela Portaria Ministerial nº 1990 de 11/01/2019, publicada no D.O.U no dia 12/11/2019, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 106/2025, de 26/03/2025, ao servidor LUIZ CARLOS TOMAIN, CPF nº XXX.998.349-XX, admitido em 12/05/2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional Técnico – GOOT, atualmente na Classe “C”, Referência 20, que apresentou certificado de conclusão do curso de Graduação em Gestão Pública – Universidade UNOPAR, passando para a Classe “D”, Referência 20, a partir de 19/06/2026.
ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2026.
MISAEAL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11/27/2025 - PREGÃO 030/2025
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE. E, de outro lado a empresa PASCOTTO E CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.634.770/0001-40, com sede na AV. RIO DE JANEIRO nº 2685 Bairro: CENTRO, CEP 87.525-000, Cidade de Ivate, Estado do Paraná, telefone (44) 3673-2065, e-mail: lojasautopeçassoese@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. ZOIRO AUGUSTO ANTONIETTI PASCOTTO, portador do RG nº 57335998 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 247.239.108-08, como segue:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo e valor da Ata de Registro de Preços nº 11/27/2025 para AQUISIÇÕES DE PNEUS NA MEDIDA 205/75R16C, DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE CARGA E VANS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, considerando a demanda contínua do município; **CONSIDERANDO** o interesse da contratante na continuidade da execução do objeto contratual, solicitando a renovação da ata de registro de preços;

CONSIDERANDO a vantagem da Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da viabilidade técnica, com foco na otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a alínea “g” do inciso I do Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação contratual, com a devida justificativa documental;

As partes resolvem, pelo presente instrumento ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/27/2025, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços 11/27/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir da data de 04/07/2026 à 04/07/2027 observada a vigência máxima permitida, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, item previsto no item da referida ata de registro de preços nº 11/27/2025, bem como a renovação dos quantitativos registrados conforme tabela abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO/UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu 205/75R16C, novo, original de fábrica, tipo radial, estrutura reforçada (mínimo 8 lonas – 8 PR), índice de carga mínimo 110/108, índice de velocidade R ou superior, banda de rodagem mista, aplicação em veículos utilitários leves, com selo do INMETRO, fabricação superior a 12 meses, Proibido remoldado, recapado ou recondição	UND	50	
				R\$ 687,06
				R\$ 34.353,00
				SUNSET/OVER CARGO
				VALOR TOTAL: R\$ 34.353,00 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
Fica acrescido à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o valor de R\$ 34.353,00 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais), passando valor total do contrato a ser de R\$ 68.706,00 (sessenta e oito mil, setecentos e seis reais);

A justificativa técnica do setor requisitante consta no processo administrativo que instrui este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.065/2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Junho de 2026.

- DEVAIR FABRIS -
- Prefeito Municipal –
PASCOTTO E CIA. LTDA
CNPJ 10.634.770/0001-40
Contratada

Testemunhas
Nome: Patricia Zanoli
RG: 9.632.174-0

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ.
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO PARCIAL DO CERTAME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026

Traia-se do Processo Licitatório nº 110/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2026, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (uma) ambulância e 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iporá/PR.

Durante a análise dos documentos que compõem a fase preparatória e das especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do Edital, verificou-se a existência de equívoco material na descrição do item referente à ambulância. Constatou-se que o veículo foi especificado como Ambulância Tipo A – Simples Remoção, quando, na realidade, a necessidade administrativa devidamente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde corresponde à aquisição de Ambulância Tipo B – Suporte Básico, categoria que possui características técnicas, equipamentos e requisitos distintos daqueles previstos para a Ambulância Tipo A.

Tal divergência compromete a adequada definição do objeto e pode restringir a competitividade do certame ou resultar na aquisição de veículo incompatível com a necessidade efetiva da Administração Pública, afrontando os princípios do planejamento, da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e do interesse público previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que o equívoco identificado está restrito exclusivamente ao item referente à ambulância, não alcançando os demais itens do certame, os quais permanecem regulares, devidamente justificados e compatíveis com as necessidades da Administração, não há necessidade de anulação integral do procedimento licitatório.

A Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a Administração Pública a anular seus atos quando constatada ilegalidade ou vício que comprometa sua validade, devendo a medida ser adotada na extensão estritamente necessária à correção da irregularidade identificada.

Dessa forma, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e aproveitamento dos atos administrativos válidos, mostra-se adequada a anulação apenas do item afetado pelo vício, preservando-se os demais itens regularmente constituídos.

DECIDO:

I – ANULAR PARCIALMENTE o Pregão Eletrônico nº 044/2026, exclusivamente em relação ao item referente à aquisição da ambulância, em razão da divergência identificada entre a necessidade administrativa e a especificação técnica constante do edital, uma vez que o veículo foi descrito como Ambulância Tipo A, quando o correto seria Ambulância Tipo B – Suporte Básico;

II – MANTER INTEGRALMENTE os demais itens do certame, especialmente aqueles referentes à aquisição das vans para transporte sanitário de pacientes, por não apresentarem qualquer vício ou irregularidade que comprometa a sua validade;

III – DETERMINAR ao Setor de Licitações e à Secretaria Municipal de Saúde a revisão das especificações técnicas do item anulado, promovendo a adequada definição do objeto e a elaboração dos documentos necessários para futura republicação do item referente à ambulância;

IV – DETERMINAR a publicação desta decisão nos meios oficiais utilizados para divulgação do certame, garantindo ampla publicidade e transparência aos interessados.

Publique-se.
Cumpra-se.
Iporá/PR, 22 de junho de 2026.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Iporá/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório/ Edital nº 06/2026 – Dispensa Simplificada nº 02/2026.
Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, HOMOLOGO a Dispensa Simplificada nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular compreensivo destinado ao veículo oficial Toyota Corolla XEI 2.0 Flex 4p, ano/modelo 2016/2017, placa BAN9864, pertencente à Câmara Municipal de Ivaté-PR, sendo o valor total da contratação de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a prestar os serviços de seguro veicular compreensivo em estrita observância às especificações técnicas e condições exigidas pela Administração Pública, assegurando a emissão da apólice, a manutenção das coberturas contratadas e a adequada prestação da assistência securitária durante toda a vigência contratual.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme demonstrado nos documentos constantes do processo administrativo, bem como no parecer jurídico acostado aos autos, a contratação direta encontra-se devidamente amparada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os requisitos previstos no artigo 72 da referida norma, além dos trâmites de instrução processual, justificativa técnica, pesquisa de preços, publicidade e formalização exigidos pela legislação vigente, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular compreensivo destinado ao veículo oficial da Câmara Municipal de Ivaté-PR.

HOMOLOGO a presente contratação por dispensa de licitação, considerando a proposta mais vantajosa à Administração Pública, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público, nos termos das razões devidamente expostas no presente processo administrativo.

Ivaté-PR, 22 de junho de 2026.
Lionato Generali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 225/2026
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 900/2025

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias para custear despesas de viagem para o servidor LUIZ CARLOS TOMAIN, portador do CPF nº xxx.998.349-xx, matrícula funcional 10581, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade de transportar paciente. As diárias destinam-se a cobrir despesas relacionadas ao deslocamento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2026.
MISAEAL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 123/2024 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA (BÁSICA) COM LIGAÇÃO ILIMITADA, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº 044/2024.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CGC/MF nº 76.404.130/0001-29, através de seu representante legal, **FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA**, aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. **WESLEY MORENO MENDES**, brasileiro (a), portador do - RG. 5.948.258-0 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.407.239-01, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR, representante da empresa MARILUZNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 123/2024 para o dia 08/07/2027, e mantido o valor de R\$19.237,20 (dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos) do contrato, alterando o valor de R\$ 38.474,40 para R\$ 57.711,60, em conformidade com o artigo 105 da lei 14.133/21, devidamente autorizado pelo processo licitatório dispensa nº 44/2024.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 22 DE JUNHO DE 2026.
FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA
CONTRATANTE EM EXERCÍCIO

Contratante
MARILUZNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
WESLEY MORENO MENDES

Contratada
Testemunhas
NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes, consoantes as normas constantes no estatuto dos servidores público municipais, observando o que dispõe o plano de cargos e salário.

RESOLVE

Convocar, o candidato abaixo relacionado, aprovado e no Processo Seletivo Simplificado 002/2025, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariluz, situado à Av. Mariluz, 1920, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público no ato do comparecimento.

Ainda, deverá o Candidato, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax.

O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Processo Seletivo Simplificado, quando não comparecerem a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.

CARGO

NOME DO CANDIDATO
EDUCADOR SOCIAL Brunna Moreira de Souza

DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

No ato da posse o candidato deverá para apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos no original e acompanhados de 01 (uma) fotocópias autenticadas;

- Carteira de identidade;
- Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
- Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto Federal nº 57.854/1966;
- Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Exame médico admissional especificado pelo Município;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com Averbação de Obito quando for viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- 01 foto 3x4 recente;
- Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 anos;
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 anos;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
- Exame de Sanidade física e mental;
- Documento que comprove a conclusão de escolaridade exigida para a função e inscrição/registro ativo no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento a exigência solicitada no subitem
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei Federal nº8.249/1992, de 02 de julho de 1992 e alterações;
- Declaração que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou Regime Geral de Previdência social relativo a emprego público, (art37,da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da CF, hipótese nas quais deverá ser informada a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
- Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos 05 Mariluz, 22 de junho de 2026.

Fernando dos Santos da Silva
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 216/2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Diretor de Convênios e Cerimonial do Município de Perobal - PR, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o Senhor JOSUE EMANUEL BASTOS RODRIGUES DE LIMA, Diretor de Convênios e Cerimonial do Município de Perobal - PR, viajar até Curitiba - PR, viajar até Curitiba - PR, viajar até Curitiba - PR, para tratar de assuntos de interesse do Município na Secretaria de Saúde do Paraná (SESA), Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU), Casa Civil e Gabinete do Deputado Estadual Marcio Nunes, durante os dias 22 a 25 de Junho de 2026, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 19 de junho de 2026.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA DIRETOS GESTÃO 2027 E 2028
CMEI PEQUENO APRENDIZ

Adriana Aparecida da Silva Muniz;

Jessica Fernanda Vieira Machado Saldanha;

Regina Aparecida Barbosa Duarte.

CMEI RECANTO FELIZ;

Dayane Santos da Silva Favarin;

Edilaine Rodrigues de Oliveira Buscaroli;

Jessica Rafaela da Trindade.

CMEI EDNA MARIA;

Edcleia Silva Guilherme

ESCOLA MUNICIPAL DIMAS MIRANDA;

Jaqueline Jorge Frandini Fernandes;

Rozani Pereira Moraes Almeida.

ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES;

Luciana Rhea de Castro Delazari.

Perobal/PR, 22 de junho de 2026.

Josiane Castorina da Silva

Sec. Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 54/2026

Contratante: Município de Perobal

Contratado: INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO, CIENTIFICO E SOCIAL

Objeto: Contratação do Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social, instituição especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de Concurso Público e Processo Seletivo Público (PSP) destinados à recomposição do quadro funcional do Município de Perobal - PR.

Valor Total: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Vigência: 19 de junho de 2026 a 19 de junho de 2027.

Fundamentação: Dispensa Nº004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 11/2025 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGCMF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ROSANA BARBOSA DA CRUZ FELIX, brasileiro (), inscrito no CPF/ME sob o nº 303.843.408-65, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR, representante da empresa CONSTRUTORA AMANHECER LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o termo da vigência do contrato nº 011/2025, para o dia 28/09/2026, em conformidade com o artigo 125 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 22 DE JUNHO DE 2026

FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Contratante

CONSTRUTORA AMANHECER LTDA

ROSANA BARBOSA DA CRUZ FELIX

Contratada

Testemunhas

NOME.....CPF.....

NOME.....CPF.....

</



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

Aos quatorze (14) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e seis (2026), às 14h30, em segunda chamada, reunindo-se virtualmente o Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito do Município de Cândido de Abreu, Sr. Renan Menck Romanichen; o Prefeito do Município de Nova Tebas, Sr. Pedro Lourenço; o Prefeito do Município de Diamante do Norte, Sr. Eiel dos Santos Correa; o Prefeito do Município de Lunardelli, Sr. Luiz Wanderlei Marson Sardi; a representante do Município de Ivaiporã e Secretária Municipal de Saúde, Sra. Cristiane Martins Pantaleão; o representante do Município de Douradina e Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rodrigo Wesley Sobreira Reverso; a representante do Município de Fênix e Secretária Municipal de Saúde, Sra. Flavia Mendonça Casale Lopes; a representante do Município de Nova Olímpia e Secretária Municipal de Saúde, Sra. Andréia Cristina Batista Alves; presentes também a Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Valéria Bononi Gonçalves de Souza; o Coordenador da Divisão de Recursos Humanos, Sr. Adriano Horn; a Coordenadora Administrativo/Financeiro, Sra. Gleicy Fernanda Giroto Bolson; o Contador, Sr. Denis Marcos Facci Sá, e a Procuradora Geral, Sra. Vanessa Grisólia do Carmo; sob a presidência do Sr. Renan Menck Romanichen, Diretor Financeiro e Prefeito de Cândido de Abreu, diante da ausência justificada por motivos de saúde do Presidente, Sr. Marco Antonio Franzato, e da ausência por compromisso anterior do Vice-Presidente, Sr. Antonio Fernando Scanavaca, deu-se início à quadragésima segunda Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP. Iniciada a Assembleia, o Sr. Diretor Financeiro saudou e agradeceu a presença de todos, e declarou aberta a 42ª Assembleia Geral do CIUENP, passando a palavra à Coordenadora Geral, Sra. Valéria Bononi, para secretariar os trabalhos. A Sra. Valéria apresentou o Relatório Executivo de 2025 do SAMU Noroeste do Paraná, destacando que

foram contabilizadas 101.376 chamadas recebidas na Central de Regulação das Urgências (CRU) situada em Umuarama, resultando em 88.192 ocorrências reguladas e 49.286 envios de ambulâncias, o que equivale a uma média de 135 saídas diárias. No comparativo anual com 2024, registrou-se um aumento de 10,23% nos envios gerais de ambulâncias, 7,48% nos atendimentos de UTI Móvel (totalizando 8.147 saídas de USA) e 12,03% nas transferências e apoios à rede hospitalar (6.351 casos), além de um alerta de saúde pública referente à alta de 20,66% nas ocorrências psiquiátricas, que saltaram de 1.931 no ano de 2024 para 2.330 atendimentos em 2025. Em razão disto, as atividades de capacitação realizadas pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP) do Consórcio serão voltadas à urgência psiquiátrica neste ano de 2026, tendo trabalhado o tema de infarto agudo do miocárdio em 2024 e trauma em 2025. Quanto à distribuição geográfica, a Regional de Saúde de Campo Mourão liderou as atividades com mais de 13.100 atendimentos, seguida por Umuarama (mais de 12.900), Paranavaí (mais de 12.100), Cianorte (mais de 7.200) e Ivaiporã (mais de 4.800). Por fim, a Coordenadora ressaltou as atividades do Núcleo de Educação Permanente (NEP), que possui um papel estratégico nas atividades do SAMU Noroeste, visando à padronização dos protocolos institucionais, à segurança dos pacientes e atualização técnica das equipes e à integração eficiente entre o atendimento pré-hospitalar e a rede municipal. Informou que em 2025, o NEP obteve mais de 2.700 participações em capacitações, englobando a integração de 250 novos colaboradores, a certificação periódica de aproximadamente 590 profissionais, o treinamento de 553 colaboradores diretamente nas bases descentralizadas e a capacitação de 485 profissionais das portas de urgência e emergência dos municípios consorciados, consolidando a integração e a segurança clínica de toda a rede de saúde regional. Finalizada a apresentação, e em atenção ao item "a" da pauta, a Sra. Valéria passou a palavra ao Contador, Sr. Denis, que procedeu à prestação de contas anual do Consórcio, referente ao exercício financeiro de 2025, informando os números de arrecadação de receitas, que totalizaram

R\$ 56.100.000,00, com a ressalva de que, no exercício anterior de 2024 (R\$ 72.260.000,00), o cenário foi atípico devido ao recebimento de precatório pago pela União no valor de R\$ 13.500.000,00 relativo ao processo de imunidade da cota patronal do INSS, valor este que vem sendo utilizado para cobertura das despesas do Consórcio; detalhou que a composição da receita de 2025 foi originada pelos Municípios consorciados (47,07%), pela União (28,76%), pelo Estado do Paraná (17,81%) e por rendimentos e outras fontes (6,36%), percentuais que diferem daqueles definidos pela Portaria do Ministério da Saúde, com previsão de 50% do custeio pela União, 25% pelo Estado e 25% pelos Municípios. Em seguida, informou sobre as despesas do Consórcio, destacando que a maior despesa (85%) foi com o grupo de folha de pagamento, que alcançou R\$ 50.383.858,21, representando o investimento no capital humano para a manutenção das equipes médicas e de socorristas em regime de prontidão de 24 horas, contando com 466 colaboradores na área operacional e 25 na área administrativa, o que representou um aumento de R\$ 3.918.331,47 (8,43%) em relação ao exercício de 2024. As demais despesas (15%) totalizaram R\$ 8.855.227,31, o que representou uma redução global de R\$ 179.000,00 (2%) em relação ao ano anterior, sendo detalhadas as principais categorias: ações trabalhistas (R\$ 1.789.799,33, com redução de 0,97%), mecânica e auto elétrica (R\$ 1.395.682,75, com redução de 19,88%), combustível (R\$ 1.291.777,83, com aumento de 8,73%), materiais hospitalares (R\$ 673.963,86, com aumento de 8,70%), aquisição de bens e equipamentos (R\$ 530.229,57, com redução de 5,20%), gêneros alimentícios (R\$ 418.697,79, com redução de 12,64%), serviços de tecnologia para regulação e administração (R\$ 408.492,60, com redução de 2,54%), oxigênio e ar comprimido (R\$ 294.808,68, com redução de 14,87%), manutenção de equipamentos (R\$ 292.198,97, com aumento de 110,33%, devido a implementação do calendário de manutenção preventiva), uniformes (R\$ 283.475,80, com aumento de 14,49%), telefone, energia, água e internet (R\$ 159.791,46, com redução de 8,45%), adiantamento de viagens e despesas

(R\$ 156.624,52, com aumento de 0,06%), locação de imóveis e equipamentos (R\$ 150.035,44, com aumento de 2,80%), proteção de frota com seguro e rastreamento (R\$ 150.021,05, com aumento de 59,44%, devido à renovação da frota pelo Governo Federal), despesas com adequações da sede (R\$ 100.812,87, com redução de 32,73%), medicina do trabalho e exames (R\$ 120.136,97, com redução de 2,97%), materiais e serviços de limpeza (R\$ 92.510,84, com aumento de 47,48%), serviços profissionais de peritos, advocacia e psicólogos (R\$ 83.872,04, com aumento

de 159,49%, devido à contratação de um escritório de advocacia especializado em sustentações orais trabalhistas perante o tribunal em Curitiba, a fim de reduzir o passivo trabalhista), estagiários (R\$ 80.762,86, com redução de 18,47%), medicamentos (R\$ 78.754,97, com redução de 6,88%), material de expediente e gráfica (R\$ 55.500,29, com aumento de 51,98%), contribuição de PIS/PASEP, INSS e multas (R\$ 52.681,20, com redução de 72,58%), seguro de vida de funcionários (R\$ 31.883,27, com aumento de 8,18%), publicações oficiais (R\$ 30.800,00, com redução de 9,39%), material de acondicionamento e embalagem (R\$ 29.254,38, com aumento de 64,41%), cursos e treinamentos (R\$ 21.475,00) e outras despesas (R\$ 81.182,97, com aumento de 51,77%). Na sequência, o Sr. Denis apresentou os comparativos entre receitas e despesas, informando que a média mensal de receita foi de R\$ 4,67 milhões e a de despesa foi de R\$ 4,93 milhões, gerando um déficit contábil e saldo negativo de R\$ 3.139.567,00 no exercício de 2025, destacando que em 2024, quando foi aprovado o orçamento de 2025, não foi realizado o aumento de per capita, decidindo pelo uso do valor recebido do precatório da União, então já era previsto que o Consórcio não arcaria o suficiente para cobrir as despesas. Quanto ao resultado financeiro do exercício, apresentou um superávit financeiro com disponibilidade em 31/12/2025 de R\$ 18,69 milhões e obrigações a pagar de R\$ 2,61 milhões, resultando em saldo real de R\$ 16,08 milhões para o cumprimento de obrigações de curto prazo. Em relação às provisões, indicou o montante de R\$ 1.550.000,00 para precatórios a pagar

programados para 2026, passivo trabalhista estimado em R\$ 11.000.000,00 destinado a dar cobertura a 108 ações judiciais ativas, aporte de R\$ 2.500.000,00 para o orçamento de 2026 visando o custeio inicial devido a aprovação de um per capita inferior ao proposto na assembleia do ano passado, e R\$ 3.600.000,00 para a implantação de três novas Unidades de Suporte Avançado (USAs) nas bases de Umuarama, Cianorte e Ivaiporã, restando um saldo de R\$ 2.563.500,00 negativos após as provisões. Apresentou o monitoramento de inadimplência dos municípios consorciados, cuja dívida acumulada atingiu R\$ 4,05 milhões, representando um aumento de 3,3% em relação a 2024 (R\$ 3,92 milhões), distribuída pelas Regionais de Saúde de Campo Mourão (R\$ 2,91 milhões), Umuarama (R\$ 815 mil), Paranavaí (R\$ 230 mil), Cianorte (R\$ 71 mil) e Ivaiporã (R\$ 25 mil). Desse montante de inadimplência, R\$ 3,14 milhões relativos a seis municípios encontram-se em ações de cobrança judicial (Campina da Lagoa, Engenheiro Beltrão, Fênix e Juranda na 11ª Regional; Nova Olímpia na 12ª Regional; e Guaiará na 14ª Regional); R\$ 248.000,00 relativos a um município encontram-se com parcelamento ativo e em dia (Iporã na 12ª Regional); e R\$ 660.000,00 referem-se a pendências recentes de nove municípios (Altamira do Paraná, Iretama e Peabiru na 11ª Regional; Alto Piquiri e Xambê na 12ª Regional; Cidade Gaúcha e Rondon na 13ª Regional; Marilena na 14ª Regional; e São João do Ivaí na 22ª Regional). Concluindo a apresentação, destacou o reconhecimento nacional do CIUENP com a conquista do Selo Diamante de Transparência de 2025, classificando-o como o segundo consórcio público mais transparente do Brasil. Finalizada a prestação de contas, o Sr. Denis se colocou à disposição para esclarecer eventuais dúvidas dos presentes. O representante do Município de Douradina, Sr. Rodrigo, parabenizou a apresentação e manifestou preocupação com o volume de ações trabalhistas e com o passivo provisionado, questionando quais medidas estratégicas o Consórcio vem adotando para mitigar esses litígios. A Sra. Valéria ressaltou que nos primeiros anos do Consórcio não havia acordo coletivo de trabalho prevendo a jornada de plantões de 12 horas diárias e,

mesmo após a implementação desses acordos, algumas turmas do Tribunal Regional do Trabalho em Curitiba entendem que não é possível a prestação de horas e plantões extras neste regime de trabalho, e acabam por invalidar a jornada, com a condenação do Consórcio em horas extras a partir da oitava hora diária trabalhada, aplicando-se o regime geral da CLT, sendo essas as condenações que mais pesam para a saúde financeira do Consórcio. Explicou que após a reforma trabalhista em 2017, a CLT passou a determinar a prevalência do negociado sobre o legislado, sendo que, a partir disso, o Consórcio já obteve duas importantes decisões favoráveis junto ao Tribunal Superior do Trabalho em Brasília. Então a estratégia que vem sendo trabalhada atualmente é a contratação de mão de obra para cobertura das lacunas nas escalas, através do processo de credenciamento de profissionais e de processos seletivos simplificados, a realização de acordos judiciais, a revisão das jornadas de trabalho de 12 horas, a negociação de acordos coletivos também com a categoria médica, e a contratação de escritório especializado em sustentações orais trabalhistas junto ao tribunal em Curitiba, cujo resultado aponta a média de 60% de decisões favoráveis ao Consórcio. Na sequência, o Prefeito de Diamante do Norte, Sr. Eiel, parabenizou a seriedade dos serviços do SAMU, mas manifestou insatisfação com as dificuldades de atendimento na sua região, relatando que de 45 atendimentos locais, 24 foram realizados com frota municipal, 15 pelo SAMU e 6 de forma conjunta, solicitando um olhar diferenciado para os municípios distantes dos grandes centros. A Sra. Valéria respondeu que o Consórcio compartilha essa angústia dos municípios menores, detalhando as limitações geográficas da regional de Paranavaí, a distribuição estratégica das ambulâncias e o planejamento para implantação de novas USAs em outras regionais que ainda não possuem duas viaturas dessa categoria. Destacou que, conforme restou acordado em assembleias anteriores, após a implantação das novas USAs, a Regional de Saúde que quiser implantar mais ambulâncias desse tipo poderá manifestar essa vontade, assumindo um valor per capita diferenciado para custear esse recurso extra. Informou que os

SAMUs do Paraná solicitaram auxílio do Governo do Estado e conseguiram a renovação das viaturas maiores, para serem utilizadas como USAs em substituição às ambulâncias antigas, esclarecendo que no ano passado o CIUENP recebeu várias viaturas do Governo Federal para substituição das USBs, pois são ambulâncias menores. Não havendo mais questionamentos, a Sra. Valéria colocou em votação a aprovação da prestação de contas do exercício financeiro de 2025, que foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Diretor Financeiro, Prefeito Renan, agradeceu a presença de todos os prefeitos e representantes municipais, ressaltando a importância do engajamento dos consorciados para o fortalecimento da instituição, e declarou encerrada a 42ª Assembleia Geral Ordinária. A Sra. Valéria também agradeceu a participação de todos, ressaltando que toda a equipe da Secretaria Executiva do Consórcio está à disposição para o que precisarem, sempre com o objetivo de prestar um serviço melhor e mais eficiente à população, encerrando-se os trabalhos às 15h29, a fim de que se procedesse a lavratura da respectiva Ata, que após aprovada, vai assinada por mim, Vanessa Grisólia do Carmo, que a digitei, pela Coordenadora Geral e Secretária da Assembleia, Sra. Valéria Bononi Gonçalves de Souza, e pelo Diretor Financeiro do CIUENP, Sr. Renan Menck Romanichen.

RENAN MENCK
ROMANICHEN-05
907167947

RENAN MENCK ROMANICHEN
Diretor Financeiro do CIUENP

Assinado de forma digital por
RENAN MENCK
ROMANICHEN-05907167947
Data: 2026.06.23 12:17:37
03:07

Assinado de forma digital por
VALERIA BONONI GONCALVES DE SOUZA
Data: 2026.06.23 12:17:37
03:07

VALERIA BONONI GONCALVES DE SOUZA
Coordenadora Geral do CIUENP

Assinado de forma digital por
VANESSA GRISOLIA DO CARMO
Data: 2026.06.23 12:17:37
03:07

VANESSA GRISOLIA DO CARMO
Procuradora Geral do CIUENP



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL Nº 013/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, **ERONI FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Pérola - PR, publicado em 13 de abril de 2026; Considerando o Edital nº 011/2026 com a convocação para prova prática, publicado em 10 de junho de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O resultado preliminar da prova prática, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público da Câmara Municipal de Pérola - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - É considerado aprovado o candidato que obteve no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público, independentemente da nota obtida na Prova Objetiva.

Art. 3º - O candidato que desejar acesso ao espelho de sua avaliação, deve enviar até as 17 horas do dia 24/06/2026 um e-mail com seu nome completo e CPF solicitando no e-mail: cpops@unioeste.br.

Art. 4º - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia 24/06/2026 pelo Link disponível na página do Concurso: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA-MUNICIPAL-DE-CATANDUVA/AS/147>.

Art. 5º - A divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e a publicação do resultado da Prova Prática se dará no dia 26/06/2026.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, Estado do Paraná, 22 de junho de 2026.

ERONI FRANCISCO
Presidente da Câmara Municipal de Pérola - PR

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

Inscrição	Candidato	Resultado
152	ANGELITA ROSENDO DA SILVA	90
43	BEATRIZ CORDEIRO DE SOUZA	95
27	CAREN RODRIGUES DE OLIVEIRA	100
37	EDSON SAMUEL SILVA DE CAMPOS	Ausente
114	ELENILZA SALOMÃO	100
65	LILIAN CRISTINA MENDONÇA PINTO SILVA	100
55	LINDA ARIANE ALMEIDA DALTRIO	Ausente
123	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA LEITE	90
81	PATRICIA FABRE PEREIRA	Ausente
70	SUELLEN KAROLINE DE SOUZA	100



Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 151/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº 151/2025, celebrado entre o Município de Maria Helena e **PLACARAMA COMERCIO DE PLACAS LTDA**, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 72.267.393/0001-94, oriundo do processo de licitação modalidade **Dispensa nº 031/2025**, cujo objeto é Aquisição de placas de identificação veicular - padrão Mercosul, para atendimento às demandas da frota municipal.

Em atendimento ao **Ofício nº 191/2026**, expedida pela Secretaria Municipal de Administração solicitando a adoção das medidas necessárias para a transferência do saldo referentes ao item indicado na tabela abaixo e anteriormente vinculado àquela Secretária, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais do Pregão Eletrônico mencionado em epígrafe.

	Item Descrição	Quantidade a Repassar	UND
01	Par de Placas para Veículos, padrão Mercosul, conforme as características definidas na Resolução nº 969/2022 do CONTRAN, incluso o fornecimento do laque.	1	UND

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena - PR, 22 de junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE CONTRATO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

ATA SRP nº 26/2026.

CONTRATADO: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 29.312.896/0001-26.
VALOR TOTAL: R\$ 13.948,38 (treze mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).

ATA SRP nº 27/2026.

CONTRATADO: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 06.175.908/0001-12.
VALOR TOTAL: R\$ 5.963,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e três reais).

ATA SRP nº 28/2026.

CONTRATADO: F5 DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 57.048.285/0001-58.
VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

ATA SRP nº 29/2026.

CONTRATADO: GIORDANO & GIORDANO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 19.528.217/0001-68.
VALOR TOTAL: R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais).

ATA SRP nº 30/2026.

CONTRATADO: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 54.322.844/0001-88.
VALOR TOTAL: R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

ATA SRP nº 31/2026.

CONTRATADO: VECTOR TI - SUPRIMENTOS DE TI E ELETRONICOS LTDA.
CNPJ: 36.999.842/0001-46.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).



Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2026
Pregão Eletrônico Nº 018/2026
Edital nº 039/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME-10.675.016/0001-58.**
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição Futura e Fracionada de Material Médico Hospitalar, que resultaram desertos ou fracassados em licitação anterior, para Unidades de Saúde do Município de Maria Helena/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: R\$ 5.858,48 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EDITAL Nº 027/2026

SÚMULA: HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 (ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 008/2026).

A comissão especial do Processo Seletivo Simplificado nº.002/2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Homologar** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº.002/2026, conforme quadro abaixo:

CARGO	NOME	DOCUMENTO	HABILITAÇÃO	EXPERIÊNCIA	COMP. DE RESIDENCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	DATA NASC.	CLASS
MÉDICO	Brenda Flores de Campos	101.xxx.xxx-51	10,00	20,00	20,00	40,00	90,00	25/03/1997	1
MÉDICO	Luciana Maciel Pantoja Mendes	730.xxx.xxx-72	6,00	20,00	20,00	40,00	86,00	25/02/1982	2
MÉDICO	Geovana Dias Salvador	068.xxx.xxx-21	14,00	10,00	20,00	40,00	84,00	08/07/1998	3
MÉDICO	Ana Claudia Botura	088.xxx.xxx-90	10,00	10,00	20,00	40,00	80,00	05/06/1992	4

Iporá-Pr, 22 de junho de 2026.

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS


PROJETO SEM NOME DE XAMBRE
 INFLUENCIANDO PESSOAS, TRANSFORMANDO FUTUROS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO – 2026

TIPO DE DESPESAS CUSTEIO	Mês 06/2026	Mês 07/2026	Mês 08/2026	Mês 09/2026	Mês 10/2026	Mês 11/2026	Mês 12/2026	Mês 01/2027	Mês 02/2027	Mês 03/2027	Mês 04/2027	Mês 05/2027	Mês 06/2027	Mês 07/2027	Mês 08/2027	Mês 09/2027	Mês 10/2027	TOTAL
Material E.Ascativo e Elipetivo	R\$1.900,00	R\$1.800,00	R\$1.800,00	R\$1.800,00	R\$1.800,00	R\$1.800,00	R\$1.800,00	R\$1.800,00	R\$1.800,00	R\$1.800,00	R\$1.800,00	R\$1.800,00	R\$1.800,00	R\$1.800,00	R\$1.800,00	R\$1.800,00	R\$1.800,00	R\$18.000,00
Gêneros de Alimentação	R\$ 800,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
Material de Processamento de Dados	R\$ 300,00	R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00	R\$1.000,00
Software de contabilidade	R\$ 378,26	R\$ 378,26	R\$ 378,26	R\$ 378,26	R\$ 378,26	R\$ 378,26	R\$ 378,26	R\$ 378,26	R\$ 378,26	R\$ 378,26	R\$ 378,26	R\$ 378,26	R\$ 378,26	R\$ 378,26	R\$ 378,26	R\$ 378,26	R\$ 378,26	R\$ 3.782,60
Serviço de telecomunicação	R\$260,00	R\$260,00	R\$260,00	R\$260,00	R\$260,00	R\$260,00	R\$260,00	R\$260,00	R\$260,00	R\$260,00	R\$260,00	R\$260,00	R\$260,00	R\$260,00	R\$260,00	R\$260,00	R\$260,00	R\$2.600,00
Serviço de água e Esgoto	R\$180,74	R\$180,74	R\$180,74	R\$180,74	R\$180,74	R\$180,74	R\$180,74	R\$180,74	R\$180,74	R\$180,74	R\$180,74	R\$180,74	R\$180,74	R\$180,74	R\$180,74	R\$180,74	R\$180,74	R\$1.807,40
Material de Expediente	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
Material de Limpeza e Produção de Higienização	R\$ 2.477,03				R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Tecidos e Avatamentos		R\$4.000,00																R\$ 4.000,00
Ferramentas	R\$ 1.000,00																	R\$ 1.000,00
Combustível/gasolina	R\$ 700,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Material para Rotatividade e homologação					R\$800,00													R\$ 800,00
Material elétrico, eletrônicos para manutenção	700,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

RUA MANOEL DE MORAES, Nº 496, XAMBRE - PR
CNPJ: 20.123.640/0001-34

Equipamento de proteção e segurança	R\$ 3.400,00									R\$700,00								R\$ 3.100,00
Material para Manutenção de Bens Móveis	R\$ 3.000,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
	R\$2.700,00	R\$ 819,00	R\$419,00	R\$ 309,00	R\$ 409,00	R\$379,00	R\$ 409,00	R\$419,00	R\$ 309,00	R\$419,00	R\$ 309,00	R\$419,00	R\$ 309,00	R\$419,00	R\$ 309,00	R\$419,00	R\$ 309,00	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL																		R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Luciana Pinelli Cógio de Souza
Presidente

Xambré-Pr, 17 junho de 2026


Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP: 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2026
Pregão Eletrônico Nº 018/2026
Edital nº 039/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – 57.111.717/0001-28.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição futura e fracionada de Material Médico Hospitalar, que resultaram desertos ou fracassados em licitação anterior, para Unidades de Saúde do Município de Maria Helena/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: R\$ 5.497,00 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais).
Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.


Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP: 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 089/2026
Pregão Eletrônico Nº 018/2026
Edital nº 039/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME – 05.247.406/0001-97.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição futura e fracionada de Material Médico Hospitalar, que resultaram desertos ou fracassados em licitação anterior, para Unidades de Saúde do Município de Maria Helena/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: R\$ 12.476,00 (Doze mil, quatrocentos e setenta e seis reais).
Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.


Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP: 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2026
Pregão Eletrônico Nº 018/2026
Edital nº 039/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 34.479.558/0001-13.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição futura e fracionada de Material Médico Hospitalar, que resultaram desertos ou fracassados em licitação anterior, para Unidades de Saúde do Município de Maria Helena/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: R\$ 24.963,19 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).
Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60

Av. Hermes Vissoci, 810 - Icaraima - CEP: 87530-000 - Fone: (41) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 031/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Pelo presente termo, HOMOLOGO, em favor dos produtores abaixo relacionados, o julgamento proferido pela Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 6.981/2024, referente ao Processo nº 031/2026, Inexigibilidade nº 010/2026 – Chamamento Público nº 002/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fundamento no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e demais normas aplicáveis.

PROponente/AGRICULTOR	PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CATARINA VAZ FELIPE	Uva	1.000	KG	R\$ 16,29	R\$ 16.290,00
	Mamão	1.100	KG	R\$ 7,12	R\$ 7.832,00
	TOTAL				R\$ 24.122,00
EDIMAR VAZ FELIPE	Cenoura	1.900	KG	R\$ 6,71	R\$ 12.749,00
	Cheiro Verde	2.600	MAÇO	R\$ 3,62	R\$ 9.412,00
	TOTAL				R\$ 22.161,00
ADRIANA DO N. FORTUNA	Affae	2.100	UNID	R\$ 5,49	R\$ 11.529,00
	Couve	2.200	MAÇO	R\$ 5,15	R\$ 11.330,00
	TOTAL				R\$ 22.859,00
AILTON DE SOUZA LIMA	Ricula	2.100	MAÇO	R\$ 4,49	R\$ 9.429,00
	Melancia	3.200	KG	R\$ 4,49	R\$ 14.368,00
	TOTAL				R\$ 23.797,00
JOÃO ANTONIO REBUSTINI	Repolho	3.400	KG	R\$ 5,42	R\$ 18.428,00
	Comba	2.200	KG	R\$ 7,72	R\$ 16.984,00
	TOTAL				R\$ 35.412,00
VANILDE FRANCISCA DOS SANTOS	Banana	2.200	KG	R\$ 5,12	R\$ 11.264,00
	Mandioca descascada	1.200	KG	R\$ 8,45	R\$ 10.140,00
	TOTAL				R\$ 21.404,00

HOMOLOGO o presente procedimento, nos termos da Ata de Julgamento e do Resultado publicado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, determinando a adoção das providências necessárias para formalização das contratações com os produtores habilitados.

ICARAÍMA - PR, 22 de junho de 2026.

DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Av. Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (41) 3534-1190
CNPJ: 076.044.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2026, refere-se à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de BAGS destinados à coleta seletiva de materiais recicláveis, a serem distribuídos à população do Município, com a finalidade de incentivar a segregação adequada dos resíduos sólidos domiciliares, promover a educação ambiental e fortalecer as ações de coleta seletiva e de gestão sustentável dos resíduos urbanos.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer e ampliar as ações de coleta seletiva desenvolvidas pelo Município, incentivando a participação da população na correta separação dos resíduos sólidos domiciliares.

A distribuição dos BAGS contribuirá para a melhoria do acondicionamento dos materiais recicláveis, facilitando a segregação na fonte geradora, a coleta, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, promovendo maior eficiência ao sistema municipal de gerenciamento de resíduos sólidos.

A iniciativa também possui caráter educativo e ambiental, estimulando hábitos sustentáveis, reduzindo a quantidade de resíduos destinados à disposição final e promovendo benefícios ambientais, sociais e econômicos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLÓGICAS CNPJ: 37.241.906/0001-08	R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autoriza a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 22 de junho de 2026.

FABIO SOARES CLEMENTE
Chefe da Divisão de Meio Ambiente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Chefe da divisão de Meio Ambiente.

Mariluz, 22 de junho de 2026.

FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA
Prefeito Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 41/2026
ID: 2785
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57
CONTRATADA: INSTITUTO ON-E SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ENSINAR E EMPREENDER NO DIGITAL LTDA
CNPJ: 33.353.930/0001-88
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR PARA O DECÊNIO 2026-2036, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PARTICIPAÇÃO SOCIAL, ELABORAÇÃO DOCUMENTAL, ACESSORIO TÉCNICO E SUPORTE TÉCNICO-LEGISLATIVO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR – R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 22 de junho de 2026 a 22 de junho de 2027.
Tapira, 22 de junho de 2026.


RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – CICLO 2, MUNICÍPIO DE MARIA HELENA – PR

A Secretária Municipal de Cultura de Maria Helena, por meio da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 112 de 06 de maio de 2026 e da Secretária Municipal de Cultura, neste ato representado (a) por Susana Cantieri Zulato, Presidente da Comissão de Seleção – PNAB Ciclo 2, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 11.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instituição Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Formativas e Acessibilidade), torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO**, conforme critérios estabelecidos no edital.

Após avaliação das propostas inscritas, a Comissão Julgadora atribuiu as notas de mérito técnico-cultural, resultando na seguinte classificação preliminar:

1. Do resultado de Mérito

Modalidade 01: Oficina/curso de artesanato 01 (uma) vaga.

Classificação	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Nota
1º	Mãos Criativas Pinturas em tecidos	Eliana Fernandes Dias Trentini	95

Modalidade 02: Oficina/curso de teatro (01) uma vaga.

Classificação	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Nota
1º	Arte que transforma, Teatro na Comunidade	Carla Roberta Martins Donadone	98

Modalidade 03: Oficina/curso de violão 01 (uma) vaga.

Classificação	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Nota
1º	Thalita Cristina Conchon de Siqueira	Intermezzo Ensino e Produções Artísticas LTDA	95

2. Prazo para Recursos



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 98/2022

Pregão Presencial nº 20/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência conforme Cláusula Quinta, para o período de 01/07/2026 a 30/06/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato, na Cláusula Terceira, o valor de R\$ 79.345,80 (setenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), referente ao acréscimo de serviços pelo período de 12 (doze) meses, que serão pagos mensalmente no valor de R\$ 6.612,15 (seis mil, sessentes e doze reais e quinze centavos), conforme parecer jurídico e anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 22/06/2026.

LOTE 2 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PÉROLA ANEXO I

Table with 5 columns: Item, Quant., Especificação, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Lists items for Lote 2 including Sistema de Planejamento (LOA), Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Tesouraria, etc.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2022

Pregão Presencial nº 20/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência conforme Cláusula Quinta, para o período de 01/07/2026 a 30/06/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato, na Cláusula Terceira, o valor de R\$ 417.759,48 (quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quatro e oito centavos), referente ao acréscimo de serviços pelo período de 12 (doze) meses, que serão pagos mensalmente no valor de R\$ 34.813,29 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme parecer jurídico e anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 22/06/2026.

LOTE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA ANEXO I

Table with 5 columns: Item, Quant., Unid., Especificação, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Lists items for Lote 1 including Sistema de Tesouraria, Sistema de Contabilidade Pública, etc.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 99/2022

Pregão Presencial nº 20/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência conforme Cláusula Quinta, para o período de 01/07/2026 a 30/06/2027.

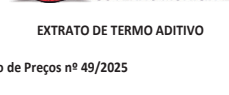
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato, na Cláusula Terceira, o valor de R\$ 84.828,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais), referente ao acréscimo de serviços pelo período de 12 (doze) meses, que serão pagos mensalmente no valor de R\$ 7.069,00 (sete mil e sessenta e nove reais), conforme parecer jurídico e anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 22/06/2026.

LOTE 3 - CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA ANEXO I

Table with 5 columns: Item, Quant., Unid., Especificação, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Lists items for Lote 3 including Sistema de Planejamento (PL, LOA), Sistema de Contabilidade Pública, etc.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 49/2025

Pregão Eletrônico nº 10/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA

CONTRATADA: D.A.C MÓVEIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, de 03/07/2026 a 02/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado a presente Ata de Registro de Preços o valor de R\$ 166.856,02 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) referente ao saldo restante, conforme solicitação das secretarias demandantes e parecer jurídico anexo ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 22/06/2026.

ANEXO I

Table with 5 columns: Lote, Item, Unid., Quant., Descrição, Marca Modelo, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for Anexo I including Aparador decoração, Armário sob medida, etc.

Table with 5 columns: Lote, Item, Unid., Quant., Descrição, Marca Modelo, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for Lote 2 including Medida do assento, Conjunto de mesa, etc.

Table with 5 columns: Lote, Item, Unid., Quant., Descrição, Marca Modelo, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for Lote 2 including Montados sobre estrutura tubular, Mesa de reunião oval, etc.

Table with 5 columns: Lote, Item, Unid., Quant., Descrição, Marca Modelo, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for Lote 2 including Mesa de reunião retangular, Mesa escolar para cadeirante, etc.

Table with 5 columns: Lote, Item, Unid., Quant., Descrição, Marca Modelo, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for Lote 2 including Apresentador multimídia, Impressora multifuncional, etc.

Table with 5 columns: Lote, Item, Unid., Quant., Descrição, Marca Modelo, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for Lote 2 including Computador desktop, Impressora multifuncional, etc.

Table with 5 columns: Lote, Item, Unid., Quant., Descrição, Marca Modelo, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for Lote 2 including Garrafas de tintas, Impressora, etc.

Table with 5 columns: Lote, Item, Unid., Quant., Descrição, Marca Modelo, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for Lote 2 including Armário aéreo, Armário guarda volumes, etc.

Table with 5 columns: Lote, Item, Unid., Quant., Descrição, Marca Modelo, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for Lote 2 including Banqueta, Bebedouro de mesa, etc.

Table with 5 columns: Lote, Item, Unid., Quant., Descrição, Marca Modelo, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for Lote 2 including Cadeira para praia, Cadeira de polipropileno, etc.

Table with 5 columns: Lote, Item, Unid., Quant., Descrição, Marca Modelo, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for Lote 2 including Conjunto coletivo de mesa, Cadeira infantil, etc.

Table with 5 columns: Lote, Item, Unid., Quant., Descrição, Marca Modelo, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for Lote 2 including Conjunto de mesa, Mesa dobrável, etc.

Table with 5 columns: Lote, Item, Unid., Quant., Descrição, Marca Modelo, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for Lote 2 including Mesa de trabalho, Mesa dobrável, etc.

Table with 5 columns: Lote, Item, Unid., Quant., Descrição, Marca Modelo, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for Lote 2 including Mesa de trabalho, Mesa dobrável, etc.

Table with 5 columns: Lote, Item, Unid., Quant., Descrição, Marca Modelo, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for Lote 2 including antibacteriana, Assento e encosto em resina plástica, etc.

Table with 5 columns: Lote, Item, Unid., Quant., Descrição, Marca Modelo, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for Lote 2 including antibacteriana, Assento e encosto em resina plástica, etc.

Table with 5 columns: Lote, Item, Unid., Quant., Descrição, Marca Modelo, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for Lote 2 including antibacteriana, Assento e encosto em resina plástica, etc.

Table with 5 columns: Lote, Item, Unid., Quant., Descrição, Marca Modelo, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for Lote 2 including antibacteriana, Assento e encosto em resina plástica, etc.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 52/2025
Pregão Eletrônico nº 10/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, de 03/07/2026 à 02/07/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado a presente Ata de Registro de Preços por valor de R\$ 124.570,55 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao saldo restante, conforme solicitação das secretarias demandantes e parecer jurídico anexo ao processo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 22/06/2026.

ANEXO I

Lote	Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	1	Unid.	30	Arquivo de aço: 04 gavetas azul p/ pastas suspensas, porta- etiquetas estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, côps sapatas plásticas niveladoras, medidas das gavetas: 280mm alt. X 390mm larg. X 430mm prof., dimensões: 1330mm alt. X 460mm larg. X 550mm prof., espessura da chapa: 0,45mm	VEGEL	R\$ 825,00	R\$ 24.750,00
27	1	Unid.	15	Cadeira de aproximação fixa com encosto e assento revestidos em tecido tecido de nylon, braços cromados com forração removível por meio de zíper, base ski cromada.	GRP	R\$ 530,00	R\$ 7.950,00
35	1	Unid.	54	Cadeira executiva back system nr17, com braços reguláveis, ergonômica e anatômica, giratória, pistão a gás, espuma injetada de 30mm, Madeira compensada no assento e encosto. Espumas do assento e encosto injetadas em poliuretano flexível de alta densidade e alta resistência. Mecanismo back system de duas alavancas com movimento de inclinação permanente do encosto. Assento modelo injetado em courovin preto, estrutura base nylon com filre de vidro, base em tubos de aço com capa de polipropileno. Regulagem da altura de assento e encosto. Capacidade / peso (recomendado): usuário de até 110kg. Medidas do produto: 87cm x 48cm x 40cm. Assento: 5cm x 48cm x 40cm. Encosto: 5cm x 38cm x 35cm	MAQPEL	R\$ 548,16	R\$ 29.600,64
36	1	Unid.	117	Cadeira fixa 4 pés com assento e encosto em espuma injetada, em courovin na cor preta, com estrutura 7/8, com parafuso de 1,20mm.	MAQPEL	R\$ 179,23	R\$ 20.969,91

57	1	Unid.	12	Conjunto (formato em flor) sextavado infantil mesa 1,59m x 1,88m - 6 cadeiras polipropileno coloridas (laranças de 4 e 7 anos); mesa tempo mdp 18mm revestido em laminado de alta pressão (formica) branca estrutura monobloco: tubo 20x40 e 1 1/4, espessura 120, pintura epóxi pó branca, altura 570mm. Cadeiras: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem carga, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados cores variadas. Segue imagem ilustrativa abaixo.	REGIANE	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
76	1	Unid.	1	Fogão industrial de 6 bocas 0,30x0,60m • quadro monobloco com as bocas estampadas em uma só chapa, evitando soldas e acúmulo de resíduos; • registro regulador de gás, confeccionado em latão duro cromado; • tubo distribuidor de gás, confeccionado em aço especial de ductibilidade ponto de 17°; • queimadores e grelhas fundidos em alta temperatura, atingindo alta resistência a duras; • modular e desmontável; • forno com laterais e porta em aço inox; • podem ser fabricados em ferro com pintura eletrolítica, em aço inox 430 ou em aço inox 304; • podem ser fabricados para centro de cozinha; • podem ser em baixa ou alta pressão.	CRISTAL AÇO	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
107	1	Unid.	5	Lugareira de 04 lugares executiva vestida sem braço - assento e encosto em couro ecológico.	MAQPEL	R\$ 730,00	R\$ 3.650,00
122	1	Unid.	10	Mesa para escritório em 1 com tempo em peça única com as seguintes dimensões aproximadas: largura: 150cm; altura: 74,5cm; profundidade: 60cm. Outros requisitos: calha para passagem de cabos, confeccionado em MDF gaseiteiro fixo em MDF com, no mínimo, 2 (dois) gavetas e chave, que feche todas as gavetas simultaneamente. O gaveteiro fixo obrigatoriamente deverá permitir sua fixação em qualquer um dos lados internos da mesa em 1, possibilitando sua montagem com a escolha de cor/da do lado direito ou esquerdo de quem utiliza a mesa para trabalho; todas as partes da mesa que são fabricadas em madeira deverão ser em MDF. Garantia mínima de 12 meses.	LUNASA	R\$ 1.435,00	R\$ 14.350,00



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 56/2025
Pregão Eletrônico nº 10/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, de 03/07/2026 à 02/07/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado a presente Ata de Registro de Preços por valor de R\$ 10.773,00 (dez mil e setecentos e setenta e três reais) referente ao saldo restante, conforme solicitação da secretaria demandante e parecer jurídico anexo ao processo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 22/06/2026.

ANEXO I

Lote	Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
97	1	Unid.	21	Jogo de carteira para aluno tamanho 6 – altura do aluno de 1,59m a 1,88m: composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo Inmetro, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 – móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • mesa individual com tempo em mdp ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balancamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portais em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatómico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Cota principal 75%.	PROPRIA	R\$ 513,00	R\$ 10.773,00



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 57/2025
Pregão Eletrônico nº 10/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: R&L SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, de 03/07/2026 à 02/07/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado a presente Ata de Registro de Preços por valor de R\$ 5.387,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais) referente ao saldo restante, conforme solicitação das secretarias demandantes e parecer jurídico anexo ao processo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 22/06/2026.

ANEXO I

Lote	Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
109	1	Unid.	1	Máquina de cortar grama roçadeira a gasolina, 6 hp, 4 tempos	GARTHEN	R\$ 2.255,00	R\$ 2.255,00
159	1	Unid.	3	Ribalta led 24x12w 4m1 rgbw pixel de 3 em 3 m-e	BRIWAK	R\$ 1.044,00	R\$ 3.132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 41/2026, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de junho de 2026.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, PARA ADQUIRIR MOBILIÁRIO NOVO PARA A UNIDADE DE ATENDIMENTO DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA	8	R\$ 56.100,00	R\$ 448.806,60

Valor Total Homologado - **R\$ 448.806,60** (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e seis reais e sessenta centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais. Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 22 de junho de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 53/2025
Pregão Eletrônico nº 10/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, de 03/07/2026 à 02/07/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado a presente Ata de Registro de Preços por valor de R\$ 142.359,80 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) referente ao saldo restante, conforme solicitação das secretarias demandantes e parecer jurídico anexo ao processo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 22/06/2026.

ANEXO I

Lote	Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
24	1	Unid.	12	Bebedouro industrial: 100 litros, três torneiras (duas para água gelada e 1 temperatura ambiente), com boia e filtro, com tremo, gás refrigerante r134a, material inox, 110 volt.	A4	R\$ 2.570,82	R\$ 30.849,84
42	1	Unid.	2	Caixa torre de som bluetooth com rodas: alta performance com uma distância de transmissão de mais de 10 metros, você terá liberdade para se mover sem se preocupar com cabos. Direcionalidade cardiodireção: captura o áudio em pressão, reduzindo o ruído de fundo indesejado e proporcionando uma reprodução clara e nítida. Faixa de frequência ampla de 65Hz a 15kHz, garantindo uma reprodução fiel dos tons vocais e instrumentais. Construção durável: microfone e receptor controlados com materiais de alta qualidade para garantir durabilidade e confiabilidade. Bateria recarregável: o receptor possui uma bateria recarregável de polímero de lítio de longa duração, proporcionando até 6 horas de reprodução contínua. Fácil de usar: configuração simples e intuitiva, tornando-o acessível para usuários de todos os níveis de experiência. Compatibilidade universal: funciona perfeitamente com uma variedade de dispositivos de áudio e aplicativos. Cama box sofito + colchão: 88cmx188cmx12cm	ECOPOWER	R\$ 1.177,50	R\$ 2.355,00
44	1	Unid.	3	Drone dj mini 4 pro - combo plus (com tela), incluindo: 01 x controle remoto dj rc 2, 03 x bateria plus dj mini 4 pro (65 min); 01 x hub de carregamento de baterias; 01 x boia; 01 x cabo usb-c; 05 x pares de hélices (2 na aeronave); 18 x parafusos; 01 x conjunto de ferrdes; 01 x cabo de carregamento tipo c;	GAZIN	R\$ 921,00	R\$ 2.763,00
68	1	Unid.	2	Estabilizador para câmera fotográfica - modelo gimbal 3 eixos: conexão: Bluetooth 5.0 (usb-c); capacidade de carga: até 2,5 kg; cor: preta; tela: touch screen; rotação: 360°; compatibilidade: câmera dslr	DIH	R\$ 10.232,00	R\$ 20.464,00

70	1	Unid.	2	Estabilizador para celular (gimbal) botão de ligar inteligente; carregamento rápido (180min); 4 modos de operação; zoom manual; interruptor de modo paleta; retrato; dobra e desdobra rapidamente; rastreamento de rosto e objetos; ângulo de rotação 325°; ângulo de inclinação 160°; ângulo de inclinação controlável: + 300/- 300°; ângulo de rotação controlável: + 900/- 900°; ângulo panorâmico 360°; ângulo de panorâmica controlável: + 2400/- 1007°; ângulo de rotação controlável: + 1007°; temperatura de trabalho: 0 - 40°; tempo de trabalho 3.4.4.2v (padrão 3.7v); corrente de trabalho 150 (padrão ma); duração da bateria: 5 horas (trabalha enquanto carregar).	ZHYUN	R\$ 4.693,00	R\$ 9.386,00
71	1	Unid.	2	Liquidificador industrial: potência 0,5cv/368w, frequência 60hz, voltagem 127/220v, altura 620/600mm, comprimento 260,00mm, profundidade 210,00mm, consumo 0,37kw/h, capacidade 4 litros, rotação 3500rpm. Garantia de 12 meses.	IT-BLUE	R\$ 1.156,00	R\$ 2.312,00
92	1	Unid.	3	Impressora multifuncional ecotank com wi-fi, tinta 64ml mais recente	EPSON	R\$ 1.348,00	R\$ 4.044,00
104	1	Unid.	2	Liquidificador industrial: potência 0,5cv/368w, frequência 60hz, voltagem 127/220v, altura 620/600mm, comprimento 260,00mm, profundidade 210,00mm, consumo 0,37kw/h, capacidade 4 litros, rotação 3500rpm. Garantia de 12 meses.	METAL FERREIRA	R\$ 537,50	R\$ 1.075,00
128	1	Unid.	2	Microfone sem fio - bateria recarregável: utiliza cabo tipo-c; bateria do microfone com até 20 horas de duração; alcance de até 30 metros; alta redução de ruído; qualidade inteligente contra interferência; sistema de som clara e profissional; modularidade em fio para apresentações e performances; 1 ano de garantia do fabricante - receptor com conexão usb; compatibilidade com caixas de som da linha jbl partybox; padrões polares: cardiode; resposta de frequência: 50hz a 15khz; bateria 600 mah; conexão sem fio de 2.4ghz; potência de transmissão 10 dbm; frequência da operadora 2404 - 2478 mhz; criptografia aes-128; segurança <12 mhz; seleção frequências; canal: seleção adaptativa de canais; alcance dinâmico 100 db @ 1khz; relação sinal-ruído >59 db; thd 1% a 84 db; psr 200 a 10 khz; bateria recarregável do microfone de ion-lítio de 600 mah/3,7v; bateria recarregável do receptor de ion-lítio de 700 mah/3,7v; tempo de recarga do microfone: <2,5 horas no modo desligado; tempo de recarga do receptor: <1,5 horas no modo desligado; nível máximo de saída do receptor 1 v rms.	ECOPOWER	R\$ 318,00	R\$ 636,00

129	1	Unid.	7	Monitor led 21,5" com hdmi, de fabricação nacional (lg/samsung/philips/acer)	EVUS	R\$ 519,28	R\$ 3.634,96
134	1	Unid.	8	Notebook core i5 12v ou superior / 8gb ddr4 / ssd 240 gb / tela 15" / teclado abnt2 / wifi / sem cam integrada / windows 10 / teclado superior original, com licença mínima de 01 (um) ano. Cota reservada 25%.	LENOVO	R\$ 2.893,00	R\$ 23.144,00
146	1	Unid.	3	Projektor - tipo projetor de vídeo, cor do display: 3300 lumens de brilho em cores, 3300 lumens de brilho em branco; resolução mínima: xga; características: interface-entrada de computador: x 1 d-sub15, hdmi x 1, vídeo rca x 1, usb tipo a x 1 (memória usb imagens / mídião wireless, atualização de firmware); uso tipo b: x 1 (usb) display, mouse, atualização de firmware); entrada de áudio rca: x 1 rca (branco x 1, vermelho x 1); wireless opcional4; alto-falante-2 w mono; painel de controle-sim; distância da projeção-1,6 m; lente: zoom 1 - 1,3x (digital zoom); tamanho da projeção30" a 350" (0,88 m - 10,44 m); abertura-1,44; luminosidade: lâmpada 210 w; vida: contraste-ate 15.000:1; brilho-3300	EPSON	R\$ 3.289,00	R\$ 9.867,00
147	1	Unid.	5	Projektor portátil: com avançada tecnologia 3lcd, projetor ultra brilhante de 3.600 lumens, resolução nativa xga (1024x768px). Desenvolvido especificamente para ambientes de sala de aula, com alto-alcance integrado de 5w, com longa vida útil de lâmpada até 12.000 horas no modo eco, conexões hdmi, d-sub, usb e rca para facilitar o uso.	EPSON	R\$ 3.289,00	R\$ 16.445,00
154	1	Unid.	10	Refletor cambão led par 64 rgbwa + ux 18 leds de 18w	SHOWTECH	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
164	1	Unid.	2	Smart tv 60 polegadas, com resolução de 3840 x 2160 pixel (4k-uhd, com diagonal visual de aproximadamente 152cm, com as funções closed caption, timer on/off, sleeper, modo game automático, modo filmmaker, modo natural, acessibilidade, mega contraste, navegador de internet (web browser), tv plus, espelhamento da tv, alexa e google assistant integrados e galeria, com 3 entradas hdmi, 02 entradas usb 2.0, 01 entrada ethernet (lan) e 01 rf, conexão de saída óptica; com conectividade bluetooth 4.2 e wifi 5, com receptor para sinal digital, com sintonizador digital (dsb) data broadcasting (brg) e sintonizador analógico, sistema de cores dinâmico, cores puros e reais, controle remoto unicom com controle de voz, padrão fabricante 02 alto falantes, voltagem brabst (100-240v) e frequência de 60 hz; áudio dolby digital plus, potência de 20w, 2 alto falantes, consumo aproximado de energia	HQ	R\$ 3.242,00	R\$ 6.484,00

174	1	Unid.	2	de 180 w; microcâmera sonora e bluetooth; medindo aproximadamente 136 x 85 x 28 cm (larg) com suporte e 136 x 78 x 26cm (larg) sem suporte, pesando no máximo 18 kg, com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento, manual em português e guia de instalação rápida, acompanha controle remoto, pilhas para o controle, cabo de força, suporte de mesa e suporte de cabos. Tablet com tela de no mínimo 10,4"; Sistema operacional: Android 13 (ou superior); Memória RAM mínima: 4GB; Armazenamento interno: mínimo: 128GB; Processador: Snapdragon ou Octa core; Bateria de no mínimo 7.000mah; Câmera igual ou superior a 8MP; Deverá acompanhar película de vidro e case na cor preto.	SAMSUNG	R\$ 1.975,00	R\$ 3.950,00
-----	---	-------	---	---	---------	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (0044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Concorrência Nº 4/2026, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 09 de junho de 2026.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Construção de Reservatório de água contendo: reservatório em concreto armado, cimento, piso intertravado e plátano de grama.	1	R\$ 1.175.687,00	R\$ 1.175.687,00

Valor Total Homologado - **R\$ 1.175.687,00** (um milhão, cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais. Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 22 de junho de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.G.C. 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (044) 677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº. 061, DE 22 JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2026-2029 Lei nº. 2.574/2025; altera metas no Anexo de Meta da LDO 2026, Lei nº. 2.565/2025, inclui fontes de recursos e abre créditos adicionais suplementares no Orçamento do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 31, Inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.565/2025 e o Art. 5, inciso IV da Lei Orçamentária Anual nº. 2.587/2025.

DECRETA

Art. 1º. Ficam incluídas fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente:

06.003.04.123.0010.2.012 Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
Fonte: 31018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferências com Finalidade Definida
Fonte: 33906 – Bloco Gestão Suas SIGTV Estruturação Custeio
Fonte: 33942 – Transferências Fnas Sigtv 4126801223002 GND3 - APAE

12.003.08.244.0028.2.136 Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 31018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferências com Finalidade Definida
Fonte: 33815 – Emenda de Relatoria – Ação Social
Fonte: 33943 – Transf. Fnas – Sigtv 412680120230004 GND3 – Custeio Assistência Social

Art. 2º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 137.037,49 (cento e trinta e sete mil: trinta e sete reais e quarenta nove centavos) destinados a ocorrer com despesas classificadas na operação especial, nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

06.000.00.0000.0.000 Secretaria de Finanças		
06.003.04.123.0010.2.012 Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria		
Fonte: 31018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferências com Finalidade Definida		
3.3.90.93.00.00 (738) Indenizações e Restituições	RS:	2.858,44
Fonte: 33906 – Bloco Gestão Suas SIGTV Estruturação Custeio		
3.3.90.93.00.00 (739) Indenizações e Restituições	RS:	763,07

Fonte: 33942 – Transferências Fnas Sigtv 4126801223002 GND3 - APAE

3.3.90.93.00.00 (737) Indenizações e Restituições	RS:	5.670,21
---	-----	----------

11.000.00.0000.0.000 Secretaria de Saúde
11.001.00.0000.0.000 Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.020 Manutenção e Encargos das Unidades Básicas de Saúde
Fonte: 33303 – Saúde – 15%
4.4.90.52.00.00 (736) Equipamento e Material Permanente
 RS: | 50.100,00 |

12.000.00.0000.0.000 Secretaria de Assistência Social
12.003.00.0000.0.000 Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.244.0028.2.136 Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 31018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferências com Finalidade Definida
3.3.90.30.00.00 (735) Material de Consumo
 RS: | 58.004,27 |

Fonte: 33815 – Emenda de Relatoria – Ação Social
3.3.90.30.00.00 (733) Material de Consumo
 RS: | 18.762,66 |

Fonte: 33943 – Transf. Fnas – Sigtv 412680120230004 GND3 – Custeio Assistência Social
3.3.90.30.00.00 (734) Material de Consumo
 RS: | 878,84 |

Total RS: 137.037,49

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior: SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2025

Fonte: 33906 – Bloco Gestão Suas SIGTV Estruturação Custeio
 RS: | 763,07 |

Fonte: 33942 – Transferências Fnas Sigtv 4126801223002 GND3 - APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
C.G.C.76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (044) 677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

LEI Nº. 2.616, DE 22 DE JUNHO DE 2026.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)

Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2026-2029 Lei nº. 2.574/2025; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2026, Lei nº. 2.565/2025, e autoriza a transposição parcial de recursos entre programas do orçamento da Administração Direta.

A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo efetuar a transposição parcial de recursos entre programas do orçamento da Administração Direta, nos termos do art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados à cobertura de despesa classificada na operação especial e no elemento a seguir discriminado.

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Finanças	
06.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Tesouraria	
06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dívidas	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.91.00.00 (107) Sentenças Judiciais	RS: 160.000,00

Art. 2º. A transposição efetuada no artigo anterior tem como origem anulação parcial de recurso proveniente do seguinte programa/dotação do orçamento vigente:

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Finanças	
06.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Contabilidade	
06.002.99.999.0009.0.002 – Reserva de Contingência	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00.00 (97) Reserva de Contingência	RS: 160.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2026-2029, para o exercício de 2025, Lei nº 2.574/2025, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar metas constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2026, Lei nº. 2.565/2025, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 22 de Junho de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
C.G.C.76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (044) 677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº. 062, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2026-2029 Lei nº. 2.574/2025; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2026, Lei nº. 2.565/2025, e autoriza a transposição parcial de recursos entre programas do orçamento da Administração Direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.616 de 22 de Junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica efetuada a transposição parcial de recursos entre programas do orçamento da Administração Direta, nos termos do art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados à cobertura de despesa classificada na operação especial e no elemento a seguir discriminado.

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Finanças	
06.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Tesouraria	
06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dívidas	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.91.00.00 (107) Sentenças Judiciais	RS: 160.000,00

Art. 2º. A transposição efetuada no artigo anterior tem como origem anulação parcial de recurso proveniente do seguinte programa/dotação do orçamento vigente:

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Finanças	
06.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Contabilidade	
06.002.99.999.0009.0.002 – Reserva de Contingência	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00.00 (97) Reserva de Contingência	RS: 160.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2026-2029, para o exercício de 2025, Lei nº 2.574/2025, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar metas constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2026, Lei nº. 2.565/2025, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 22 de Junho de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº. 111/2026
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Lei 1127/2025,
RESOLVE:
A Mesa Diretora autoriza os vereadores: Alcides Masquetto, Devair dos Santos e João César de Moraes Perin, a viajarem para a cidade de Foz do Iguaçu-Pr, nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2026, para participarem do curso com o tema: "SAÚDE PÚBLICA 360": GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESULTADO – GOVERNANÇA EM SAÚDE, DADOS E INDICADORES, TECNOLOGIA E TRANSPARÊNCIA E JUDICIALIZAÇÃO E "LEGISLATIVO INTELIGENTE: COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES". A diária será no valor de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais) cada dia, referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Lei Nº1127/2025.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente
DEVAIR DOS SANTOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "ROTA DO PROGRESSO", está SUSPensa, considerando a decisão exarada nos autos do processo 0002850-61.2026.8.16.0077, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 22 de junho de 2026.
Thalia Carolina dos Santos
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2026 – PSS Nº 001/2025
Guérino Mendonça dos Santos, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das facultades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2025, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE
Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo que especifica, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 22/06/2026 às 09h00min para participar de distribuição de vagas para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município: A PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NESTA DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE SUA CONTRATAÇÃO.
EDUCADORA INFANTIL:
Ordem Classificação Nome Nº de Inscrição Pontuação Data de Nascimento
01 12 MARIA FATIMA COSTA MIRANDA 68 70
15/05/1970 *Afrodescendente
REGISTRE-SE: PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 18 de Junho de 2026.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 032/2026
SÚMULA: Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 23 a 26 de junho de 2026
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE
Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA portador de RG sob nº 10.728.105-3 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR nos dias nos dias 23 a 26 de junho de 2026. Conforme Requerimento nº 031/2026 de 19 de junho de 2026, sendo:
Saída: 23/06/2026
Retorno: 26/06/2026
Participar do curso sobre o tema "SAÚDE PÚBLICA 360": GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESULTADO – GOVERNANÇA EM SAÚDE, DADOS E INDICADORES, TECNOLOGIA E TRANSPARÊNCIA E JUDICIALIZAÇÃO E "LEGISLATIVO INTELIGENTE: COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES" Promovido pela INTERATIVA – LG – Assessoria Treinamentos e Pesquisa Ltda, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 23 a 26 de junho de 2026. Cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma
Resolução 006/2019
Art. 6º Alterado pela Resolução 004/2025
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 22 de junho de 2026.
Ailton de Souza Freire Francisco Vildson de Moura Viana Filho
Presidente 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 031/2026
SÚMULA: Autorizar o Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, 23 a 26 de junho de 2026
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE
Autorizar o Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO portador de RG sob nº 7.998.427-2 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR nos dias 23 a 26 de junho de 2026. Conforme Requerimento nº 030/2026, de 19 de junho de 2026, sendo:
Saída: 23/06/2026
Retorno: 26/06/2026
Participar do curso sobre o tema: SAÚDE PÚBLICA 360": GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESULTADO – GOVERNANÇA EM SAÚDE, DADOS E INDICADORES, TECNOLOGIA E TRANSPARÊNCIA E JUDICIALIZAÇÃO E "LEGISLATIVO INTELIGENTE: COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES". Promovido pela INTERATIVA – LG – Assessoria Treinamentos e Pesquisa Ltda, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 23 a 26 de junho de 2026. Cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma.
JUSTIFICATIVA: Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto VEREADOR.
JUSTIFICATIVA: Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções.
Resolução 006/2019
Art. 6º Alterado pela Resolução 004/2025
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo DEZ (10) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 22 de junho de 2026
Ailton de Souza Freire Aparecido Neves Pessoa Francisco Vildson de Moura Viana Filho
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 030/2026
SÚMULA: Autorizar o servidor GILBERTO JOSÉ EIDT a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR 23 a 26 de junho de 2026
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE
Autorizar o servidor GILBERTO JOSÉ EIDT portador de CPF/MF sob nº sob nº 408.414.809-15 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR nos dias 23 a 26 de junho de 2026. Conforme Requerimento nº 029/2026, de 19 de junho de 2026, sendo:
Saída: 23/06/2026
Retorno: 26/06/2026
Participar do curso sobre o tema: "SAÚDE PÚBLICA 360": GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESULTADO – GOVERNANÇA EM SAÚDE, DADOS E INDICADORES, TECNOLOGIA E TRANSPARÊNCIA E JUDICIALIZAÇÃO E "LEGISLATIVO INTELIGENTE: COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES". Promovido pela INTERATIVA – LG – Assessoria Treinamentos e Pesquisa Ltda, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 23 a 26 de junho de 2026. Cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma.
JUSTIFICATIVA: Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto servidor Público.
Lei 904/2019
*art. 6º Alterado pela lei 1020/2025
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 22 de junho de 2026.
Ailton de Souza Freire Aparecido Neves Pessoa Francisco Vildson de Moura Viana Filho
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 169/2026
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve:
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 22 de junho de 2026, nos termos do artigo 35, da Lei nº 0602/2010 de 27 de outubro de 2010, a cidadã TÁIS MARTINS SOUZA, portadora do CPF nº 930.***-06, ocupante do cargo temporário de COZINHEIRA, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2025, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo, a partir de 22 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 22 de junho de 2026.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, FUNDAÇÃO, SUPERESTRUTURA, COBERTURA, ARQUIBANCADA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, ACABAMENTOS, PINTURA E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS.
MODALIDADE: Concorrência nº 003/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: HF ENGENHARIA LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR: R\$- 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 19 de junho de 2026.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 162/2026

Homologa Certame Licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 03/2026, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2026, que tem por objeto a Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná com a execução de serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, conforme a ata da sessão, que faz parte do processo.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA	R\$ 2.368.540,00

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR., 22 de junho de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IPORÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2026.

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de Julho de 2026, na Rua Pedro Álvares Cabral nº 2677, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e instalação de luminárias de LED	889 unidades	R\$ 1.176.860,50	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://ipora.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

IPORÁ, 22 de junho de 2026.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2026
PSS Nº 001/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das facultades, com o apoio da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do PSS/2025, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE
Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo nº 001/2025, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura e no presente Edital de Convocação, para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município:
CARGO: COZINHEIRA
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição
28º GIRLANDE RODRIGUES DE SOUZA 11/01/1981 11
Art. 2º Os (as) candidatos (as) relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, do dia 23/06/2026 a 29/06/2026, das 08:30h às 11:30 h e 13:30 às 16:30h, e além de atestar os requisitos estabelecidos no item 11 do Edital de Abertura, deverão apresentar os seguintes documentos, anexos no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br:
1) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou da Certidão de Casamento, se casado (a);
2) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Cópia da Carteira de Motorista, para o cargo de Condutor e Operador de Máquina;
4) Cópia do documento de Identidade Civil (R.G.);
5) Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe, se for o caso de Nível Superior ou Técnico;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), se houver, menores de 18 (dezoito) anos, com CPF;
10) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside o (a) candidato (a);
11) Cópia do comprovante de residência atualizado, emitido em data inferior a 90 (noventa) dias;
12) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
13) Exame Médico Admissional, realizado por Médico especialista, anexo no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br;
14) Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco do Brasil;
15) Histórico Escolar;
16) Títulos.
Art. 3º Os documentos que forem apresentados com cópia, deverão estar acompanhados do original para conferência e autenticação por servidor disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, ou na ausência do documento original, as cópias deverão estar autenticadas por Cartório.
REGISTRE-SE: PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 22 de junho de 2026.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digital por EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

www.ilustrado.com.br

UMUARAMA
ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ



LÍDER EM AUDIÊNCIA,
CAMPEÃ NO CORAÇÃO DO POVO

A MAIS OUVIDA DE UMUARAMA!

1 LUGAR
EM TODAS
AS PESQUISAS

 **RÁDIO**
ilustradaFM
102.3

www.ilustradafm.com.br

